

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.226

Terça-feira, 04 de Agosto de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 2451 DE 04 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1715, de 17/04/19 e 5527, de 31/12/19,

RESOLVE:

Exonerar **Janer Gazel Yared** do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-3, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0804-0003-7059

DECRETO Nº 2452 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1715, de 17/04/19 e 5527, de 31/12/19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinta a Gerência do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, vinculada à Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0804-0003-7060

DECRETO Nº 2453 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0242/2020-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Caio César de Lima Ferreira	Coordenador/Coordenadoria de Economia Rural	CDS-3
Telison Rosa da Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Controle e Avaliação Rural/Coordenadoria de Economia Rural	CDS-2
Alexandre Márcio Menin	Gerente de Núcleo/Núcleo de Estatística e Informação Rural/Coordenadoria de Economia Rural	CDS-2
Adoniran Farias Gomes	Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1
Francisco dos Santos Vieira Filho	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1
Ivan Ramos do Nascimento	Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural	CDS-3
Raimundo Apóstolo Santana	Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural	CDS-2

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Michelle Rocha Dias Bentes	Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenação de Desenvolvimento Rural	CDS-2
Denei de Oliveira	Chefe de Unidade/Unidades de Política de Aquicultura e Pesca/ Núcleo de Política Rural/Coordenação de Desenvolvimento Rural	CDS-1
Amiraldo Enuns de Lima Picanço	Chefe de Unidade/Unidade de Política Florestal/Núcleo de Política Rural/Coordenação de Desenvolvimento Rural	CDS-1
Yuri Caiê Salvador Barreto	Chefe de Unidade/Unidade de Política Agropecuária/Núcleo de Política Rural/Coordenação de Desenvolvimento Rural	CDS-1
José David Dias Andrade	Chefe da Unidade/Unidade de Feiras/Núcleo de Abastecimento e Feiras/Coordenação de Agronegócios	CDS-1
Carlos Augusto Santos do Nascimento	Chefe de Unidade/Unidade de Exposição em Macapá/Núcleo de Expofeira/Coordenação de Agronegócios	CDS-1
José Pereira da Silva	Responsável por Atividade Nível III- Serviços Gerais/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDI-3
José Rosa de Almeida	Responsável por Atividade Nível III- Material e Patrimônio/ Unidade de Administração/ Núcleo Administrativo-Financeiro	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0804-0003-7066

DECRETO Nº 2454 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0242/2020-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e as funções comissionadas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ivan Ramos do Nascimento	Coordenador/ Coordenação de Economia Rural	CDS-3
Edilson de Souza Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Controle e Avaliação Rural/ Coordenação de Economia Rural	CDS-2

Fábio dos Santos Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Estatística e Informação Rural/ Coordenação de Economia Rural	CDS-2
Natielle Araújo Silva	Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/ Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1
Istefany Liandra Paixão Silveira	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1
Janer Gazel Yared	Coordenador/ Coordenação de Desenvolvimento Rural	CDS-3
Fábio Costa Lima	Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenação de Desenvolvimento Rural	CDS-2
Francisco dos Santos Vieira Filho	Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenação de Desenvolvimento Rural	CDS-2
Sirlene Corrêa Ferreira	Chefe de Unidade/Unidade de Política Florestal/ Núcleo de Política Rural/ Coordenação de Desenvolvimento Rural	CDS-1
Alexandre Marcio Menin	Chefe de Unidade/Unidade de Política Agropecuária/ Núcleo de Política Rural/ Coordenação de Desenvolvimento Rural	CDS-1
José David Dias Andrade	Chefe de Unidade/Unidade de Exposição em Macapá/ Núcleo de Expofeira/ Coordenação de Agronegócios	CDS-1
Aline Rayane dos Santos – Pedagogo, Matrícula nº 0112451001, Quadro: Estado	Responsável por Atividade Nível III- Comunicações Administrativas/ Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDI-3
Roberto Soares dos Santos – Agente de Atividade Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1112607, Quadro: ex-TFA	Responsável por Atividade Nível III- Serviços Gerais/ Unidade de Administração/ Núcleo Administrativo-Financeiro	CDI-3
José Pereira da Silva – Agente Administrativo, Matrícula nº 00833495, Quadro: Estado	Responsável por Atividade Nível III- Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0804-0003-7065

DECRETO Nº 2455 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 2419, de 01 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7224, de 01 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ – AGÊNCIA AMAPÁ		
NOME	CARGO	CÓDIGO
Alexsandro da Silva Cascaes	Chefe do Núcleo/Núcleo de Gestão de Projetos da Indústria/Divisão de Desenvolvimento do Comércio, Indústria e Serviços/ Coordenadoria Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional/Diretoria de Desenvolvimento Setorial e Regional	FGS-2
Gabriela Santos Lobato	Chefe do Núcleo/Núcleo de Tecnologia e Sistemas de Informação/ Divisão de Tecnologia da Informação/ Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/Diretoria de Gestão Estratégica	FGS-2
José do Nascimento Aires Cardoso	Assessor Técnico Nível II/ Diretoria de Gestão Estratégica	FGS-2
Kelly Lima da Silva	Chefe de Unidade/Unidade do Distrito Industrial de Macapá e Santana/Núcleo de Administração de Distritos Industriais/Divisão de Promoção de Negócios/ Coordenadoria Executiva de Promoção do Investimento e Articulação Internacional/Diretoria de Atração de Investimentos	FGS-1
Rosineide Costa de Souza	Assessor Técnico Nível II/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-2

”

Leia-se:

“

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ – AGÊNCIA AMAPÁ		
NOME	CARGO	CÓDIGO
Alexsandro da Silva Cascaes	Chefe do Núcleo/Núcleo de Gestão de Projetos da Indústria/Divisão de Desenvolvimento do Comércio, Indústria e Serviços/ Coordenadoria Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional/Diretoria de Desenvolvimento Setorial e Regional	FGS-2
José do Nascimento Aires Cardoso	Assessor Técnico Nível II/ Diretoria de Gestão Estratégica	FGS-2
Kelly Lima da Silva	Chefe de Unidade/Unidade do Distrito Industrial de Macapá e Santana/Núcleo de Administração de Distritos Industriais/Divisão de Promoção de Negócios/ Coordenadoria Executiva de Promoção do Investimento e Articulação Internacional/Diretoria de Atração de Investimentos	FGS-1

”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0804-0003-7067

DECRETO Nº 2456 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

HASH: 2020-0804-0003-7070

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 2449 e 2450**, de 03 de agosto de 2020, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7225**, de 03 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2457 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0008.0277.0635/2020 GAB-SEAD,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Geovana Patrícia Pimentel Cabral** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 1º de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0804-0003-7061

DECRETO Nº 2458 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0008.0277.0635/2020 GAB-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar **Rosiane Cristina Barbosa Afonso** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Legislação de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 1º de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0804-0003-7063

DECRETO Nº 2459 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0008.0277.0635/2020 GAB-SEAD,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 1º de agosto de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Lucas Brochado Zepf	Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-3
Elielson Lima Cardoso	Gerente de Núcleo/Núcleo de Legislação de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0804-0003-7064

Procuradoria Geral

PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2020-PGE

Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais na Procuradoria-Geral do Estado a partir do dia 03 de agosto de 2020 conforme critérios e orientações descritas no Plano de Retorno.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, o SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, o SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO e o PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o art. 7º, incisos I, II e XXXII, art. 8, inciso IV, art. 9, e o art. 11, inciso XII, todos da Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015, e,

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública, proferido pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, em decorrência do novo agente Etiológico denominado Coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1377 de 17 de março de 2020 do Governo do Estado do Amapá, o qual informa que o novo Coronavirus (COVID-19) é altamente patogênico, e responsável por causar síndrome respiratória em humanos, eventualmente levando a infecções graves em grupos de risco, que o aspecto clínico da infecção não está descrito completamente, que não se sabe o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade do aludido vírus e, ainda, estabelece os procedimentos e regras a serem adotados para fins de prevenção da doença no âmbito estadual;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 2164 de 14 de julho de 2020, que mantém a quarentena e estabelece estabelecer critérios de retomada responsável e gradual das atividades econômicas e, obedecendo à realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade do enfrentamento ao novo Coronavirus-COVID-19.

CONSIDERANDO os termos da Portaria 284/2020-PGE, que prevê o retorno das atividades presenciais na Procuradoria Geral do Estado a partir do dia 03 de agosto de 2020, conforme Plano de Retorno previamente estabelecido.

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica instituído o retorno das atividades presenciais no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado a partir do dia 03 de agosto de 2020, observando os critérios e orientações estabelecidos no Plano de Retorno dos Trabalhos Presenciais, a ser disciplinado por documento interno, publicado no sítio eletrônico e demais sistemas de comunicação do órgão.

Art. 2º. O horário de expediente interno a ser seguido por todas as setoriais quando do retorno das atividades presenciais, será das 08:00h às 14:00h, com exceção do Gabinete, Secretaria-Geral, Divisão Administrativa e Financeira – DAF, Central de Licitações e Contratos – CLC e a Divisão de Modernização e da Tecnologia da Informação - DMTI.

Art. 3º. Continuarão exercendo suas atividades de forma remota, prioritariamente, na forma do Plano de Retorno, todos os Procuradores, Servidores e colaboradores:

I – com 60 (sessenta) anos ou mais;

II – imunodeficientes;

III – com doenças preexistentes crônicas ou graves, como cardiovasculares, respiratórias e metabólicas;

IV – gestantes e lactantes;

V – responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas que se encaixem nos incisos I e II do presente artigo, desde de que devidamente comprovado.

Art. 4º. Os Procuradores, servidores e demais Colaboradores que estiverem em situação de trabalho remoto, deverão apresentar quinzenalmente, relatório de produtividade, no molde disponibilizado pela Corregedoria/PGE, com envio para o e-mail: corregedoriapgeap@gmail.com.

Art. 5º. Deverão os Coordenadores responsáveis pelas setoriais desta especializada encaminhar ao Gabinete/PGE, quinzenalmente, a relação de servidores que irão trabalhar em teletrabalho e trabalho presencial, com envio para o e-mail: gabinetepge15@gmail.com.

Art. 6º. Os Procuradores do Estado, servidores e demais colaboradores que descumprirem as determinações dispostas nesta Portaria e as orientações definidas no Plano de Retorno estarão sujeitas às sanções previstas em seu respectivo regime jurídico.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo, os efeitos e determinação poderão ser modificados conforme hajam alterações fáticas ou jurídicas afetas ao assunto, em especial, o Decreto do Governador do Estado dispondo de maneira diversa quanto ao assunto ora tratado.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado.
Macapá – AP, 02 de agosto de 2020.

NARSON DE SÁ GALENO

Procurador-Geral do Estado

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado

DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ

Procurador do Estado Corregedor

HASH: 2020-0804-0003-7008

PORTARIA Nº 302/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020-UCA/NAD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **GLEYCE WANY CASTRO DA SILVA,** no exercício do Cargo Comissionado de Secretário por Atividade Nível III, código: CDS-1, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 27 de Agosto a 25 de Setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de Julho de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0804-0003-7048

PORTARIA Nº 303/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020-UCA/NAD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **HELIO JORGE PEREIRA MACEDO,** pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável

Técnico Nível II, código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de Julho de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0804-0003-7049

PORTARIA Nº 304/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Requerimento-GAB/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 190/2020, publicada no D.O.E. nº 7195 de 22.06.2020, que concedeu a servidora **DARLY SIMONE COSTA RIBEIRO**, no exercício do cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Administrativo, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Julho de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0804-0003-7046

PORTARIA Nº 305/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020-PTRI/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ISIS LOURRAYNE UGHY COELHO DA COSTA**, no exercício do Cargo

Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 17 de Agosto a 15 de Setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de Julho de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0804-0003-7042

PORTARIA Nº 306/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020-PLCC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **JEANE BARBOSA PINTO MACEDO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 14 de Agosto a 12 de Setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de Julho de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0804-0003-7044

PORTARIA Nº 307/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 98 da Lei nº

089/2015, ao Procurador do Estado **JOSÉ CASSIANO DE FREITAS**, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de Julho de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0804-0003-7043

PORTARIA Nº 308/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–PPAM/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **KHATERINE ZIMERER MENDES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Administrativo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de Julho de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0804-0003-7031

PORTARIA Nº 309/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **JOYCE DE LIMA**

FERREIRA, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 15 de Agosto a 13 de Setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de Julho de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0804-0003-7035

PORTARIA Nº 310/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–SG/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **LYLYANNE MATIAS DE FIGUEIREDO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 10 de Agosto a 08 de Setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de Julho de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0804-0003-7047

PORTARIA Nº 311/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o OF. Nº 062/2020-PLCC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **MADSON SUSSUARANA MARTINS**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de Julho de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0804-0003-7045

PORTARIA Nº 312/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–NP/DAF/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA LUCILA PEREIRA DE BARROS**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 10 de Agosto a 08 de Setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de Julho de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0804-0003-7034

PORTARIA Nº 313/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–SEED/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **ABILIO RAMON BRITO RODRIGUES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 13 de Agosto a 11 de Setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de Julho de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0804-0003-7030

PORTARIA Nº 314/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OF. Nº 0103/2020–GAB/EAP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **LEIDELENE NASCIMENTO DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de Julho de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0804-0003-7041

PORTARIA Nº 315/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **NIVIA ANDRADE RAMOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de Julho de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0804-0003-7033

PORTARIA Nº 321/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, 30 (Trinta) dias de Férias ao servidor **OTONIEL SOUZA FIGUEIREDO FILHO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2020, sendo:

I – O Primeiro período dar-se-á do dia 15 a 29 de Julho de 2020.

II – O Segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de Novembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Julho de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0804-0003-7029

PORTARIA Nº 322/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO

AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR 30 (Trinta) dias de Férias, a servidora **ROSANNY OLIVEIRA BARBOSA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo, código: CDS-3.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2020, sendo:

I – O Primeiro período dar-se-á do dia 15 a 29 de Julho de 2020.

II – O Segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de Novembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Julho de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0804-0003-7039

PORTARIA Nº 323/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. Nº 004/2020-CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **PRISCILA BORGES DE OLIVEIRA**, no exercício do cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III-Pregoeiro/CLC, código: CDS-3, para responder cumulativamente pela Subcoordenadoria de Cotação Eletrônica, durante as férias da titular **RUANA ELYENE DOS SANTOS RIBEIRO DA COSTA**, no período de 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de Julho de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0804-0003-7037

Polícia Técnico-Científica

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através do decreto nº 0045 de 02 de janeiro de 2015,

ĩ. **CONSIDERANDO** o decreto 2418, de 01 de Agosto de 2020, no seu Art. 5, anexo único, item 4, grupo 1, o qual delega aos Gestores Administrativos do Estado do Amapá a competência para organizar o funcionamento de cada órgão público e seus serviços essenciais;

ĩ. **CONSIDERANDO** que a Polícia Técnica faz parte dos Órgãos de Segurança Pública, conforme estabelecido no art. 75, da Constituição do Estado do Amapá;

ĩ. **CONSIDERANDO** as ordens de serviço nºs 003,004,005 e 007/2020-POLITEC e a portaria 041/2020-POLITEC, nas quais as medidas tomadas pela POLITEC em função da pandemia, foram informadas ;

ĩ. **CONSIDERANDO** que a Polícia Técnico-Científica do Amapá tem como missão prestar serviços essenciais à população do estado, em horário ininterrupto, com expediente e plantão;

RESOLVE:

Art. 1º- Adotar medidas temporárias de **retomada gradativa** das atividades laborais desta instituição, visando o bom funcionamento e em cumprimento às recomendações do Governo Estadual do Amapá, mediante seus decretos, no âmbito da Polícia Técnico-Científica.

ĩf~ Todos os atendimentos de RG na POLITEC deverão ser feitos mediante agendamentos;

ĩf~ Os pedidos de antecedentes criminais deverão ter os requerimentos preenchidos no atendimento da Politec e posteriormente encaminhados ao DICC;

ĩf~ Servidores que não necessitam da presença física na POLITEC realizado por servidores com comorbidade, deverão ser feitos através do sistema home office/ teletrabalho, mediante autodeclaração;

ĩf~ Servidores com filhos menores em idade escolar podem optar pela modalidade home office/teletrabalho,

mediante autodeclaração;

ĩf~ Servidores que coabitam na mesma residência ou que seja responsáveis pelos cuidados de pessoas com sintomas ou confirmação de infecção pela COVID 19 podem optar pela modalidade de home office e/ou teletrabalho, mediante autodeclaração;

ĩf~ **Aqueles servidores que optaram por permanecer em home office/ teletrabalho não poderão concorrer à escala de Plantão;**

ĩf~ Cada departamento e/ou setor fica encarregado de analisar as autodeclarações, homologa-las e envia-las ao Diretor Presidente, Corregedoria e Setor de Pessoal, bem como, organizar os serviços de expediente em seus departamentos e/ou setores, respeitando as medidas de segurança e demais atos normativos emanados através das ordens de serviço desta instituição e do Governo do estado do Amapá, afim de prevenir a disseminação do novo Coronavirus no ambiente de trabalho ;

Art. 2º- Essas medidas entram em vigor a partir do dia 01 de Agosto de 2020.

Macapá, 04 de Agosto de 2020.

SALATIEL GUIMARAES
Diretor Presidente/ POLITEC
Diretor Presidente/POLITEC

HASH: 2020-0804-0003-7020

Polícia Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020- PMAP

Processo SIGA nº 00051/PGE/2019, Pregão Eletrônico nº 002/2020-CLC/PGE,ARPnº015/2020-CLC/PGEeSIPLAG nº 340101.2020.00291- DOF. **Contratante:** POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ (MF) nº 05.704.791/0001-54. **Fundamento Legal:** art. 37, inciso XXI da CF/88, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, alterada pela LC nº 147/14, LC Estadual nº 108/18; Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Estadual nº 2.648/07, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/90. **Objeto:** aquisição de coletes a prova de tiro nível III-A. **Dotação e Preço:** Fonte 101-RTU; PT nº 1.34.101.06.181.0037.2311, ND nº 449052 e Nota de Empenho nº 2020NE00837, de 07/07/2020, no valor de **R\$ 249.700,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos reais)**. **Vigência:** 14/07/2020 até o recebimento definitivo do objeto. **Data de assinatura:**

14/07/2020.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2020.
MARCELO CAVALCANTE SILVA – TEN CEL QOPMC
Diretor Administrativo da PMAP

HASH: 2020-0804-0003-7010

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020- PMAP

Processo SIGA nº 00005/PMAP/2020, Dispensa de Licitação nº 002/2020-CPL/PMAP e SIPLAG nº 340101.2020.00305-DOF. **Contratante:** POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** PROTECT COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ (MF) nº 08.698.308/0001-64. **Fundamento Legal:** art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 (com redação dada pela Medida provisória nº 926/20) e art. 26 da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sanitização e desinfecção veicular. **Dotação e Preço:** Fonte 101-RTU, PT nº 1.06.181.0037.2310, ND nº 339039 e Nota de Empenho nº 2020NE00855, de 20/07/2020, no valor de **R\$ 120.120,00 (cento e vinte mil e cento e vinte reais)**. **Vigência:** 29/07/2020 a 29/01/2020. **Data de assinatura:** 29/07/2020.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2020.
MARCELO CAVALCANTE SILVA – TEN CEL QOPMC
Diretor Administrativo da PMAP

HASH: 2020-0804-0003-7017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020- PMAP

Processo SIGA nº 00001/PMAP/2020, Dispensa de Licitação nº 001/2020- CPL/PMAP e Processo nº 340101.2020.00325- DOF/PMAP. **Contratante** (locatária): POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada** (locadora): ELIANA RANGEL DE PAULA GUEDES E GUEDES, CPF (MF) Nº 765.418.352-68. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, c/c o art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.245/91 e Lei nº 10.406/02. **Objeto:** locação de imóvel para instalação do 3º Destacamento do 1º PEL da 4ª CIA do Batalhão Ambiental da PMAP, na localidade de Itamatatuba, Arquipélago do Bailique, Município de Macapá/AP. **Dotação e Preço:** FPE (101), PT nº 1.06.122.0004.2308, ND nº 339036 e Nota de Empenho

nº 2020NE00901, de 28/07/2020, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, sendo o valor anual de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** e parcelas mensais de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**. **Vigência:** 03/08/2020 a 03/08/2022. **Data de assinatura:** 03/08/2020.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2020.
MARCELO CAVALCANTE SILVA – TEN CEL QOPMC
Diretor Administrativo da PMAP

HASH: 2020-0804-0003-6980

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001, de 02 de maio de 2016/CGE, bem como ao inciso III do Art. 8º, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso –2020PD01237 de 06/04/2020, no valor de **R\$ 4.342,50 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, do credor **D. M. A. MACIEL - ME**, CNPJ nº 08.865.466/0001-61, referente à aquisição de equipamentos, utensílios e suprimentos hospitalares para atender as necessidades da PMAP, pelos seguintes motivos:

1. O material foi devidamente fornecido e adimplir o pagamento garante a confiabilidade do fornecedor para futuras contratações necessárias e imprescindíveis à manutenção dos serviços de saúde da PMAP;
2. Tendo em vista a necessidade de reposição de equipamentos, utensílios e suprimentos hospitalares necessários para manutenção do atendimento de saúde aos policiais militares e familiares, promovendo dessa forma a saúde a seus integrantes;
3. O débito em questão inviabiliza novas aquisições para atender as demandas da PMAP;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2020.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2020-0804-0003-6990

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001, de 02 de maio de 2016/CGE, bem como ao inciso III do Art. 8º, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP,

justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso –2020PD00065 de 12/02/2020, no valor de **R\$ 3.293,94 (três mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)**, do credor **C. M. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 84.417.377/0001-30, referente à aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) para atender as necessidades dos projetos sociais da PMAP, pelos seguintes motivos:

1. O material foi devidamente fornecido e adimplir o pagamento garante a confiabilidade do fornecedor para futuras contratações necessárias e imprescindíveis à manutenção dos projetos sociais;

2. O débito em questão inviabiliza novas aquisições para atender as demandas de projetos sociais da instituição, causando reflexos negativos no desempenho das crianças atendidas;

3. Os transtornos administrativos causados pela inviabilidade de novas aquisições prejudica a prevenção na segurança pública resultante dos projetos sociais.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2020.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2020-0804-0003-6986

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001, de 02 de maio de 2016/CGE, bem como ao inciso III do Art. 8º, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso –2020PD00034 de 07/02/2020, no valor de **R\$ 5.238,00 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais)**, do credor **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME**, CNPJ nº 02.437.839/0001-17, referente à aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da PMAP, pelos seguintes motivos:

1. O material foi devidamente fornecido e adimplir o pagamento garante a confiabilidade do fornecedor para futuras contratações necessárias e imprescindíveis à manutenção dos serviços administrativos institucionais;

2. O débito em questão tem inviabilizado novas aquisições de ordens de serviços para suprimentos de informática;

3. Os transtornos administrativos causados pela inviabilidade de novas aquisições prejudica as atividades

operacionais e por conseguinte a preservação da segurança pública.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2020.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2020-0804-0003-7016

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001, de 02 de maio de 2016/CGE, bem como ao inciso III do Art. 8º, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso –2020PD02019 de 03/06/2020, no valor de **R\$ 55.831,02 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e dois centavos)**, do credor **H. FONSECA DE FARIAS - EIRELI**, CNPJ nº 10.272.137/0001-59, referente à aquisição de equipamentos e materiais de limpeza destinados a manutenção predial da PMAP, pelos seguintes motivos:

1 - A empresa acima é fornecedora de equipamentos materiais de limpeza destinados a manutenção predial da PMAP;

2 - O material foi devidamente fornecido e adimplir o pagamento garante a confiabilidade do fornecedor para futuras contratações necessárias e imprescindíveis à manutenção predial da PMAP;

3 - O débito em questão inviabiliza novas aquisições para atender as demandas da PMAP, causando transtornos e ambiente insalubre para os policiais militares, bem como perda de produtividade.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá- Ap, 04 de agosto de 2020.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-0804-0003-7026

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001, de 02 de maio de 2016/CGE, bem como ao inciso III do Art. 8º, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP,

justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso –2020PD00125 de 02/03/2020, no valor de **R\$ 4.166,40 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, do credor **M. J. SANTOS - ME**, CNPJ nº 08.420.154/0001-44, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de placas para veículos oficiais da PMAP, pelos seguintes motivos:

1. O material foi devidamente fornecido e adimplir o pagamento garante a confiabilidade do fornecedor para futuras contratações necessárias e imprescindíveis à manutenção dos serviços administrativos e operacionais;
2. O débito em questão inviabiliza novas aquisições para atender as demandas da frota de veículos da PMAP;
3. Os transtornos causados pela inviabilidade de novas aquisições prejudica a prestação de serviços administrativos e operacionais.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2020.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2020-0804-0003-7005

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001, de 02 de maio de 2016/CGE, bem como ao inciso III do Art. 8º, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso –2020PD00035 de 07/02/2020, no valor de **R\$ 16.624,80 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**, do credor **LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 18.436.917/0001-07, referente à aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da PMAP, pelos seguintes motivos:

1. O material foi devidamente fornecido e adimplir o pagamento garante a confiabilidade do fornecedor para futuras contratações necessárias e imprescindíveis à manutenção dos serviços administrativos institucionais;
2. O débito em questão tem inviabilizado novas aquisições de ordens de serviços para suprimentos de informática;
3. Os transtornos administrativos causados pela inviabilidade de novas aquisições prejudica as atividades operacionais e por conseguinte a preservação da segurança pública.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2020.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2020-0804-0003-7011

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001, de 02 de maio de 2016/CGE, bem como ao inciso III do Art. 8º, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso –2020PD02095 de 25/06/2020, no valor de **R\$ 257,32 (duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, do credor **RS DOS SANTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 23.303.250/0001-04, referente à aquisição de colchão hospitalar para atender as necessidades da PMAP, pelos seguintes motivos:

1. O material foi devidamente fornecido e adimplir o pagamento garante a confiabilidade do fornecedor para futuras contratações necessárias e imprescindíveis à manutenção dos serviços de saúde da PMAP;
2. Tendo em vista a necessidade de reposição de móveis hospitalares necessários para manutenção do atendimento de saúde aos policiais militares e familiares, promovendo dessa forma a saúde a seus integrantes;
3. O débito em questão inviabiliza novas aquisições para atender as demandas da PMAP, causando transtornos a prestação dos serviços de saúde;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2020.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2020-0804-0003-7027

TÍTULO DE PENSÃO

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS-DIP
TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR ESTADUAL Nº 005/2020

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

VIII da Constituição do Estado do Amapá, art. 52, § 1º da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 340101.0001941/2020-DIP, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do militar estadual falecido: **EX – SD PM RF RUBENS MARCOS DE ARAÚJO DOS SANTOS**, Matrícula nº 405493, Cargo: SD QPPMC, CPF nº 491.444.802-54; Data do Óbito: 11/05/2020; Lotação: Polícia Militar do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão vigente a partir de 11/05/2019, data do óbito.

Denominação	Percentual	Valor
Vencimento	100%	-----
TOTAL	100%	-----

BENEFICIÁRIOS	PARENT	NAT. DA PENSÃO	%COTA % COTA
CILENE MONTEIRO DO CARMO	COMPANHEIRA	VITALICIA	50%
MANOEL GUSTAVO CARMO DOS SANTOS	FILHO	TEMPORÁRIA	50%
Total	-----	-----	100%

1. Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 16, incisos II e IV, § 1º, inciso I e II; 31, § 1º; 33, inciso I; 34, § 1º; 35, § 2º; 45, parágrafo único; 89, inciso I e 93, inciso II, da Lei Estadual nº 1813 de 07 de abril de 2014.

Macapá – AP, 09 de julho de 2020.
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Dados do(s) pensionista(s):

HASH: 2020-0804-0003-7003

PUBLICIDADE

Sintomas



FEBRE **TOSSE** **DIFICULDADE PARA RESPIRAR**

Além desses, outros sintomas como cansaço, dores, corrimento e congestão nasal, dor de garganta e diarreia podem ocorrer.

Prevenção



LAVE AS MÃOS COM FREQUÊNCIA **USE MÁSCARA** **CUBRA O ROSTO AO TOSSIR OU ESPIRRAR** **EVITE CONTATO COM PESSOAS CONTAMINADAS**



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO
Juntos por um Estado Forte



Secretaria de Fazenda

JUSTIFICATIVA

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial ao à Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013:

CONSIDERANDO o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado à inadimplência involuntária de despesas de toda a ordem, apesar do relevante interesse público, para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como a folha de pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de serviços de caráter essencial para garantir o servidor de email SEFAZ.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

JUSTIFICA:

1º. A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária da empresa que presta serviço com certificado equipamento A1 – servidor de email Sefaz, conforme Processo nº 0082322020-6

2º. O pagamento prioritário será realizado especificamente para a programação de desembolso, nº 2020PD02565, no valor de R\$ 1.254,00, em favor da empresa **SERPRO-SERV. FED.DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, com respectivos empenhos e detalhamento disponíveis no portal da transparência (www.transparencia.ap.gov.br).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá de 04 de agosto de 2020.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-0804-0003-7002

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 016/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo da Avaliação dos candidatos com deficiência, os quais foram convocados através do Edital nº 015/2020 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no item 5.17 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 04 de agosto de 2020.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 016/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
5	DAVID MARQUES DE OLIVEIRA	HABILITADO
6	FREDERICO AUGUSTO BELEM DA CONCEICAO	HABILITADO

HASH: 2020-0804-0003-7069

EDITAL Nº 212/2020 – RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE EXAME DOCUMENTAL - CFSD/QPPMC/PMAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476, de 06 de julho de 2017.

Considerando determinação judicial constante do Mandado de Segurança nº 0001548-07.2020.8.03.0000 – Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

Considerando o Edital nº 210/2020 — RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE EXAME DOCUMENTAL - CFSD/QPPMC/PMAP;

RESOLVE:

I – Retificar o Anexo Único do Edital nº 210/2020 — RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE EXAME DOCUMENTAL - CFSD/QPPMC/PMAP, nos termos que segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

CLAS.	NOME	RESULTADO
1203	WERMERSON DA SILVA BARBOSA	INAPTO

LEIA-SE:

CLAS.	NOME	RESULTADO
1203	WERMERSON DA SILVA BARBOSA (M.S nº 0001548-07.2020.8.03.0000)	APTO SUB JUDICE

II – Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Macapá/AP, 04 de agosto de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

HASH: 2020-0804-0003-7062

EDITAL Nº 213/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476, de 06 de julho de 2017.

Considerando o Decreto Estadual nº 2418, de 01 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 2.751/2020 –

PMM, de 30 de julho de 2020;

Considerando ainda, os Editais nº 210, 211/2020 — RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE EXAME DOCUMENTAL - CFSD/QPPMC/PMAP e Edital nº 212/2020 - RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE EXAME DOCUMENTAL - CFSD/QPPMC/PMAP;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos APTOS, APTOS CONDICIONAIS, APTOS SUB JUDICE e APTOS CONDICIONAIS SUB JUDICE na 2ª Fase - Exame Documental, para a 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF, nos termos do Capítulo 12 do edital de abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), conforme relação constante no Anexo I deste edital.

II – Informar aos candidatos que a aplicação da 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA – TAAF seguirá as normas do Anexo II deste Edital, elaborado pela comissão designada para execução da fase, encaminhado através do Ofício nº 340101.0008.0195.0086/2020 – CMDO/PMAP.

1. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA.

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - TAAF, os candidatos Aptos, Aptos Condicionais, Aptos Sub Judice e Aptos Condicionais Sub Judice no Exame Documental.

1.2 O TAAF, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado no Estádio Milton de Souza Correa e Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, por subcomissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de educação física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Anexo III do EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo I deste edital, nos dias e horários estipulados.

1.5 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho no TAAF. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.

1.8 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.9 Será excluído da 3ª Fase - Exame de Capacidade Física – Testes de Avaliação e Aptidão Física - TAAF, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as

baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.11 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.12 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto no Teste de Avaliação Aptidão e Avaliação Física - TAAF no prazo até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

2. DOS TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA – TAAF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do TAAF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto nas tabelas de suficiência "A" e "B", constante do inciso IX, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes do TAAF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Prova de força para membros superiores e cintura escapular:

a) Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa e isometria em barra fixa, cujos principais músculos envolvidos são: bíceps braquial, braquial anterior, bráquio radial, deltóide anterior, rombóide, redondo maior, trapézio, latíssimo do dorso e peitoral maior;

a.1) Protocolo de execução da prova para candidatos masculinos: a barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que o candidato, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão não tenha contato entre seus pés e o solo. A pegada deve ser feita em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com a distância de separação entre as mãos semelhantes à distância biacromial (distancia aproximada dos ombros). Após assumir essa posição, o candidato deverá elevar seu corpo através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial, quando completará um movimento. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. Os cotovelos devem estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão. O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título

de repouso. Não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos e apoiar o queixo na barra; Não será permitido que o candidato utilize o seu queixo para conseguir ultrapassar o nível da barra, nem tampouco que utilize balanceios, flexões de tronco ou pernas e assim consiga impulso para elevar seu corpo e, caso isso ocorra, a referida flexão não será computada.

a.2) Protocolo de execução da prova para candidatas: a candidata adotará a posição inicial, com auxílio dos avaliadores, para realização do teste de barra fixa em suspensão isométrica, em pegada pronada, cujas mãos estejam em distância biacromial, com joelhos e quadril estendidos, estando o queixo acima do nível da barra, sem hiperextensão da cabeça. Ao sinal de início, será retirado o auxílio, momento em que a candidata, deverá manter-se em suspensão, com o queixo acima do nível da barra, sem hiperextensão da cabeça, durante o tempo mínimo de 9 (nove) segundos. Ao término do tempo decorrido, 9 (nove) segundos, o avaliador deverá parar o registro no cronômetro, encerrando-se assim o referido teste. Será considerada apta a candidata que realizar o teste obedecendo às prescrições do protocolo de execução no tempo estabelecido.

2.4 Prova de resistência muscular abdominal: abdominal tipo supra: Principais músculos envolvidos: oblíquo externo e interno do abdome, reto do abdome, sendo que o protocolo de execução para ambos os sexos é o seguinte: o (a) candidato (a) se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com os pés apoiados, joelhos flexionados, com os braços cruzados sobre o peito com os cotovelos colados ao tronco. Através de contração da musculatura abdominal, o candidato (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa, sem os descolar de seu tronco. Em seguida, o candidato (a) retorna à posição inicial até que toque o solo com as costas, completando um movimento, quando então poderá dar início a execução de um novo. O número de movimentos executados corretamente será o resultado obtido em um tempo máximo de 01 (um) minuto.

2.5 Prova de velocidade de deslocamento: corrida de 50 metros; principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, sendo o protocolo de execução para ambos os sexos o seguinte; O teste deve ser realizado em uma superfície plana, que possua além dos 50 (cinquenta) metros uma área de escape. O candidato (a) deve se posicionar atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento em antero - posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dado um sinal sonoro, momento em que é acionado o cronômetro, o candidato (a) deverá percorrer, no menor período possível, a distância prevista. O cronômetro deverá ser travado quando o candidato (a) ultrapassar a linha de chegada. O resultado da prova será indicado pelo tempo utilizado pelo candidato (a) para completar o percurso. Não será permitido dar ou receber

qualquer tipo de ajuda física durante a execução do teste.

2.6 Prova de resistência aeróbia: corrida de 12 minutos - teste de Cooper: principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, cujo protocolo de execução, para ambos os sexos é o seguinte: O candidato (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início e término da prova será através sinal sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação dos candidatos (as). O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao candidato (a), uma vez iniciado a prova: abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

2.7 Prova de deslocamento no meio líquido: natação 50 metros para ambos os sexos.

a) Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, cujo protocolo de execução é o seguinte: O candidato (a) deverá nadar a distância prevista em nado livre, sem limite de tempo e sem a utilização de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores, etc..., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O candidato (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino. O candidato (a) poderá optar por iniciar a prova de fora ou dentro da piscina. O candidato (a) não poderá utilizar as raia como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a título de descanso ou com o intuito de impulsionar-se. É permitido na virada tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando o candidato (a) completar a distância prevista tocando na borda da piscina. O teste deverá ser realizado em uma piscina com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, raiada.

2.8 Teste de salto em altura consiste em o candidato (a) saltar, em altura, um sarrafo colocado pela banca examinadora na altura prevista na respectiva tabela. O candidato (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o candidato (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, é vedado ainda que o candidato (a) toque o colchão de salto antes de perder contato com solo. O candidato (a) que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O candidato (a) poderá,

para tomar impulsão, correr a distância que desejar. O candidato (a) poderá interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa. O candidato (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto (a).

2.9 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do TAAF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA		
DIA	PROVAS	ÍNDICE
1º	Corrida 12min (doze minutos)	2400m (dois mil e quatrocentos metros)
	Abdominal Supra em 1 (um) minuto	34 rep. (trinta e quatro repetições)
2º	Flexão na barra fixa	05 repetições
	Corrida de 50m (cinquenta metros)	Em 08 (oito) segundos no máximo
3º	Salto em altura	1,15m (um metro e quinze)
	Natação	50m (cinquenta metros)
TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA		
DIA	PROVAS	ÍNDICE
1º	Corrida 12min (doze minutos)	2100m (dois mil e cem metros)
	Abdominal Supra em 1 (um) minuto	30 rep. (trinta repetições)
2º	Isometria em Barra Fixa	Em 09 (nove) segundos no mínimo
	Corrida de 50m (cinquenta metros)	Em 09 (nove) segundos no mínimo
3º	Salto em altura	1,00m (um metro)
	Natação	50m (cinquenta metros)

3. DOS LOCAIS E DATAS

Local: Estádio Milton de Souza Correa			
Endereço: Jardim Marco Zero			
Bairro: Zerão	C i d a d e : Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	C i d a d e : Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

Macapá/AP, 04 de agosto de 2020.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 213/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF

ANEXO I

ESTÁDIO MILTON DE SOUZA CORREA DATA: 17/08/2020		ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DATA: 18 e 19/08/2020		
CLAS.	NOME	
1143	JHONATAN ANUNCIACAO DO NASCIMENTO	
1144	LEANDRO BRITO BATISTA	
1145	JAQUELINE BARBOSA DO NASCIMENTO (M.S nº 0001605-25.2020.8.03.0000)	
1147	DIEGO JOSE SILVA CAVALCANTE	
1148	CAIO CESAR PANTOJA BRITO (M.S nº 0001594-93.2020.8.03.0000)	
1149	LUCIANO DE ARAUJO MAIA	
1150	PEDRO CRISPIM DE OLIVEIRA JUNIOR	
1152	IANN RODRIGUES SARQUIS	
1154	FELIPE DE ALMEIDA UCHOA	
1155	RICHELE ROCHA BARBOSA	
1156	FERNANDO ALAN DOS SANTOS QUEIROZ	
1157	DEBORA ROCHA PANDILHA	
1158	JAKELYNE MONTEIRO FERNANDES MENDES	
1159	NAYARA ANIELLE RICARDINO DA CUNHA (M.S nº 0001606-10.2020.8.03.0000)	
1160	ELIAKIM DAS NEVES REIS	
1161	MOZER RAMONT AREIAS PEREIRA	
1162	MADSON FARIAS FIGUEIREDO	
1163	INGRID PINHEIRO DO NASCIMENTO	
1164	NICOLE FERNANDA NUNES RODRIGUES	
1165	KAROLINE CAMILA ALVES DE SOUZA	
1166	HENRIQUE AFONSO GOMES MORENO (M.S nº 0001521-24.2020.8.03.0000)	
1167	FRANCINELWTON DE LIMA GOMES (M.S nº 0001558-51.2020.8.03.0000)	
1168	CHRISTOPHE DE ALMEIDA ANJOS	
1169	CICERO GUSTAVO MARQUES VIANA (M.S nº 0001481-42.2020.8.03.0000)	
1170	REGINA AMADOR PIRES	
1171	CLAUDIELE RIBEIRO MADURO	
1172	GLEICA PANTALEAO CAMBRAIA	

1173	WALDIR WILLIAN MORAES DE SA (M.S. nº 0003421-76.2019.8.03.0000)	347	RAFAEL MARQUES RODRIGUES
1174	ANTONIO ALISON DOS SANTOS CAMPELO	348	HIGOR DA SILVA MACHADO
1175	FRANCISCO CERQUEIRA ANTUNES JUNIOR	349	BRENO VINICIUS SANCHES DE SOUZA
1177	GERSON MIRANDA COSTA	356	MATHEUS PINHEIRO PINTO
1178	JEAN CLEVERTON TEIXEIRA SANCHES	358	ARISSIA DA SILVA SOARES
1179	JOAO GLAUCO PEREIRA DA SILVA (M.S nº 0001809-69.2020.8.03.0000)	366	TAINARA FERREIRA DA COSTA
1183	ISRAEL SERRAO RIBEIRO	389	JANIELY QUEIROZ FERREIRA
1185	MAIARA MIRANDA XAVIER	399	PAULO RICARDO PEREIRA COELHO
1186	DIANA LIMA BALIEIRO (M.S nº 0001751-66.2020.8.03.0000)	406	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA
1187	JEANCARLOS DA SILVA GOMES	410	AMANDA PAZ DOS SANTOS
1189	VANESSA DIAS MAIA	411	NATALIA EDUARDA DA SILVA
1190	GLEICIE NE CALDAS REIS (M.S nº 0001714-39.2020.8.03.0000)	452	CAIO RODRIGO CONCEICAO SIMPLICIO
1191	THATIELLE DOS SANTOS BRUNO (M.S nº 0001505-70.2020.8.03.0000)	456	LUIS ANDRE DE OLIVERA UCHOA
1192	TAYNA TRAJANO FEIJAO (M.S nº 0001694-48.2020.8.03.0000)	478	ELIAS OTAVIO GOMES DE OLIVEIRA
1193	FABIANO AMARAL DE FIGUEIREDO	481	FELIPE MANOEL VIANA MORAIS
1194	BIANCA FERNANDA MARQUES	501	ANA PAULA CARVALHO ARAUJO
1195	WESLEY RENAN DA SILVA JUCA	ESTÁDIO MILTON DE SOUZA CORREA DATA: 20/08/2020	ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min
1197	KELLEN ANNE PICANCO SOUTO	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DATA: 21 e 22/08/2020	
1198	AYRTON SENA RAMALHO	CLAS.	NOME
1199	MANOEL SOARES DOS SANTOS (M.S nº 0001580-12.2020.8.03.0000)	524	GABRIEL COSTA NERI
1200	CRISTINETE MIRA NASCIMENTO DA SILVA (M.S nº 0001502-18.2020.8.03.0000)	525	GABRIELA DE SOUZA AMANAJAS
14	GESSICA TAINA DOS SANTOS CRUZ	534	DOUGLAS CHAGAS PEREIRA
21	GABRIELA FARIAS MONTEIRO	546	MAYCON ADAN CABRAL DOS SANTOS
25	CARLA RUANY PENHA MACIEL	566	GIOVANA PEREIRA PINHEIRO
30	JOSE WILLIAN DA SILVA FERREIRA	577	PAULO VICTOR SANTANA DOS SANTOS
96	RAFAEL PIMENTEL FLEXA	579	KLEYTON PHILIFE FIGUEIREDO PACHECO
148	CHARLES ISACKSSON MARTINS	584	PERLA NANDRESSA DA SILVA E SILVA
151	RAIANE DUARTE CORREA	593	VITOR DOS SANTOS LUZ
158	MIGUEL ARCANJO SILVA DE ARAUJO JUNIOR	618	ERIKA BIA SANTOS DE SOUSA
160	RAFAEL PINTO DA SILVA	625	RAFAEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR
170	WELLYNGTON GUSTAVO DA SILVA LEO	635	BRENDA NASCIMENTO COSTA
173	EDSON EUGENIO FERREIRA DOS SANTOS	649	ANTONIA ELIANE GOMES
175	SEBASTIAO MANFREDO DA COSTA NETO	680	VICENTE DA SILVA CUNHA (M.S nº 0002178-63.2020.8.03.0000)
198	HELRISSON VILHENA DE SOUSA	681	CRISTINA FRANCIANE DE SOUSA BRITO
207	GABRIEL VILHENA BARBOSA	691	ANA CAROLINA DA MAIA BARRETO
220	TAIRES BARROS CAMBRAIA MORAES	720	RAFAEL COSTA DE SOUZA
239	MADSON FREIRE CORREA	732	ALDO SEBASTIAO RODRIGUES ROCHA (M.S nº 0001836-52.2020.8.03.0000)
280	FELLIPE BARROSO DE ALMEIDA	733	SUSY RODRIGUES DOS SANTOS
281	KARINA FERNANDES DE MENEZES	778	JAMILLY STEFHANY PENA ROCHA
300	JOSE RAFAEL BARROS MACIEL	780	NATALIA MARQUES OLIVEIRA
311	RAISSA VITORIA NASCIMENTO OLIVEIRA	790	HELEN DO NASCIMENTO SIMOES
315	JOSE ERNALDO DE ALCANTARA JUNIOR	791	JORGE LUCA DE MORAES PESSOA
346	GABRIEL MIGUEL PALHETA MACHADO	796	RUAN CARDOSO DIAS
		800	FELIPE SALORRAN TRINDADE TOURINHO

806	FRANK GOMES VALES
821	LARISSA KELLY DA GAMA FAVACHO
826	DIELEM BARBOSA GOMES (M.S nº 0001589-71.2020.8.03.0000)
829	THALITA GOMES CHAGAS
840	ADALBERTO RIBEIRO MOTA FREITAS
841	RODRIGO BERNARDO PESSOA
846	KENNEDE FELIX DA SILVA
847	CARINA FERREIRA COSTA (M.S nº 0001686-71.2020.8.03.0000)
859	ALYNNE SUELLEN ATAIDE DOS SANTOS
870	GUSTAVO DA COSTA RODRIGUES
885	MARCELO SOUZA CUNHA
892	EMERSON FREITAS DOS PASSOS
893	LAISE NAIRA TEIXEIRA MIRANDA (M.S nº 0001922-23.2020.8.03.0000)
919	LAIS LOURRANE ANJOS DOS SANTOS
922	DIOVANY ARAUJO SILVA
933	BRENDO SILVA VILHENA
937	HELLEN PRISCILA DIAS MARTINS
939	PAULO FERNANDO SEIXAS BRITO (M.S nº 0001540-30.2020.8.03.0000)
940	THAFNIS FONSECA FREITAS
948	ELIAS GOMES DA SILVA
949	GUILHERME ALFAIA DA SILVA
963	PEDRO DA CUNHA NETO
970	LUIZ ANTONIO PASSOS MOTTA
974	GERLAN FLORIANO BARROS
980	TUANY SAMARA DA SILVA SOARES
982	GENIZE DOS SANTOS MENDES CARDOSO
993	JHONATAN BARBOSA MORAES
998	WELLYTON SANTOS COSTA DA SILVA
999	LIZANDRA MARTINS RIBEIRO
1002	TAIGO ALVES DOS SANTOS
1009	ADRIANO DOS SANTOS DE SOUZA (M.S. nº 0002309-38.2020.8.03.0000)
1014	TASSO WESLEY GALENO BARRETO
1016	JACQUELINE GOMES MENDONCA
1017	TAYSE PANTOJA JARDIM
1021	JULIETE GOMES DE OLIVEIRA (M.S nº 000208248.2020.8.03.0000)
1028	IZABELE CRISTINA GATINHO DE LIMA
1030	KAROLINE DA COSTA ALMEIDA
1035	FELIPE LEAL PONTES
1040	AXL MALEAMA SFAIR PIRES
1043	LEONEL PANDILHA DA SILVA
1047	LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
1056	GERSON QUEIROZ FRANCO MONTEIRO
1058	ANTONIO ALEX DE BARROS ALVES
1064	CARLA DE OLIVEIRA CORREA DA COSTA
1068	LARISSA BARBOSA ASSUNCAO
1071	GABRIEL VICTOR LOBO RIBEIRO
1072	JHONATHAN PATRICK VALENTE TAVARES

1075	JOEL MIRANDA DO NASCIMENTO
1087	ROGERIO LEITE MORESCO
1089	ADRIANA SANTANA SOARES
1093	GLEISON DE ALMEIDA SANTOS (M.S nº 0001930-97.2020.8.03.0000)
1094	BRUNO COSTA DO ROSARIO
1101	PRISCILA VANESSA SOUZA PINTO PORTILHO
1103	RONALDO UMBELINO ROLIM DA SILVA
1113	KAIO VINICIUS DOS SANTOS SILVA
1114	ANDREW AZEVEDO RODRIGUES
1117	EDSON MATHEUS BORGES SIQUEIRA
1121	AURISTEFANY DA SILVA E SILVA
1128	LUIZ KLELMAR DA SILVA BRAGA (M.S nº 0001501-33.2020.8.03.0000)
1132	RONIERE DA COSTA NOBRE
1141	AMANDA RAMOS DA SILVA
ESTÁDIO MILTON DE SOUZA CORREA DATA: 24/08/2020	
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DATA: 25 e 26/08/2020	
ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min	
CLAS.	NOME
1201	JANAINA LIMA DA SILVA
1202	ROSANGELA SILVA ALBUQUERQUE
1203	WERMERSON DA SILVA BARBOSA (M.S nº 0001548-07.2020.8.03.0000)
1204	JOSIMAR DE SOUZA JUNNIOR
1205	SUZEANE SILVA DE OLIVEIRA (M.S nº 0001692-78.2020.8.03.0000)
1206	INGRID COSTA DA SILVA
1207	DANIELLY DE QUEIROZ OLSEN
1208	FABIOLA CARVALHO DA SILVA (M.S nº 0001705-77.2020.8.03.0000)
1209	ALESSANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA
1210	VICTOR HUGO SOARES DE SOUZA
1211	CIBELE CARVALHO COSTA
1212	JOACILEIDE RAMOS DA SILVA
1214	RENAN AGUIAR COELHO
1216	SIVALDO PACHECO DOS SANTOS JUNIOR
1217	GILSON MEDEIROS DE OLIVEIRA
1218	NARCISO WAIRBAQUE TIRZE COSTA FRANCA
1219	AYMEE THAIS DOS SANTOS DE MELO
1220	ENDERSON CLEBER COSTA ARAUJO
1221	RENAN DA SILVA MACHADO
1222	KAMILA MARIA PENNA BATISTA
1223	VINICIUS BRASIL SERRAO
1224	RAFAEL SILVA SOUSA (M.S nº 0001490-04.2020.8.03.0000)
1226	ANDERSON MAURICIO DE SOUZA COELHO

1227	MARINA LUCIA SOARES DE CARVALHO
1228	ALZINEI FERNANDES SANTOS
1229	LEONARDO CASTRO CARDOSO
1230	JOSE PAULO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
1232	EDUARDO BRANDAO LEMOS
1233	JOACINA LUANDRA DO CARMO NASCIMENTO
1235	MAILSON PALMERIM LAMARAO (M.S nº 0002065-12.2020.8.03.0000)
1236	CASSIO ANDERSSON COSTA DO NASCIMENTO
1237	RONEY DE ALMEIDA RODRIGUES
1238	DERRISON RODRIGUES DE BRITO (M.S. nº 0002127-52.2020.8.03.0000)
1240	FRANCISCO RAFAEL SILVA BARROS (M.S nº 0001863-35.2020.8.03.0000)
1242	LUCIANO MOURA DE ARAUJO JUNIOR
1243	DIEGO SILVA SERRAO (M.S nº 0001776-79.2020.8.03.0000)
1244	CAMILA GOMES BALIEIRO
1245	JOAO AUGUSTO LEANDRO DE ASSIS
1246	ROMARIO DA SILVA COSTA (M.S nº 0001687-56.2020.8.03.0000)
1247	EUDES DA SILVA CARDOSO
1248	MARCUS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS
1249	RAFAEL SERRAO DOS SANTOS
1252	DANIEL CARLOS FERREIRA LIMA (M.S nº 0001662-43.2020.8.03.0000)
1253	HUGO DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA (M.S nº 0001479-72.2020.8.03.0000)
1254	GUILHERME HENRIQUE BONINI GALVAO
1255	DANIEL DE AVILA ABREU
1256	SHEILA CRISTINA COSTA DA SILVA
1257	GABRIELA DE JESUS LEAL CUTRIM
1258	ALEX VITOR CORREA SANTOS
1259	RAIANE DO ROSARIO RAMOS
1260	ALDENI ARAUJO DE ALMEIDA
1261	SAMYLLI TEIXEIRA PALHETA
1262	THALLITA DA CUNHA BARBOSA
1264	GABRIEL PICANCO FERREIRA
1265	PEDRO LUCIO NETO (M.S nº 0001837-37.2020.8.03.0000)
1266	ROSANY KHRISTINE MORAES FERRERIA (M.S nº 0001449-37.2020.8.03.0000)
1267	SABRINA DE ALMEIDA DOS SANTOS SANCHES
1268	MAYRA RUANA SANTOS E SILVA (M.S nº 0001541-15.2020.8.03.0000)
1269	ANDREIA PATRICIA FARIAS DOS SANTOS
1270	LUIZ RODRIGO GUIMARAES PEREIRA
1271	WILLIAN JUNIOR DIAS PAES
1272	FABIO SILVA DE OLIVEIRA FILHO (M.S nº 0001820-98.2020.8.03.0000)
1273	MATEUS SANTANA RAMOS
1275	JULIANE SEPEDA TAVARES

1276	LORENA LOURDES MOREIRA FERREIRA
1277	CLENNON DE OLIVEIRA VITAL
1278	DANIEL PANDILHA GARCIA
1279	JANAYNA MONARD GOMES TOME
1280	DEIVID CASTRO RAPOSO
1281	ELIZEU DOS SANTOS RANGEL
1282	EVELLIN GUEDES DA SILVA
1283	DANIELE FONSECA VELOSO
1286	WANDERSON LUIZ TAVARES VIANA
1287	JOSE DOUGLAS CORREA DE JESUS
1290	DAYANE DA SILVA CAMPOS
1291	MICHAEL SARMENTO DOS SANTOS (M.S nº 0001504-85.2020.8.03.0000)
1292	BRUNO CAIQUE DA SILVA BARBOSA
1293	LEONARDO BORBA CRIVARO (M.S nº 0001928-30.2020.8.03.0000)
1294	DARIO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
1295	MARLUCIO FERREIRA DA SILVA DOS REIS (M.S nº 0001869-42.2020.8.03.0000)
1296	SABRINA COSTA LOBATO (M.S nº 0002104-09.2020.8.03.0000)
1297	FILIPE OLIVEIRA COSTA
1299	WILLERSON HUGO BATISTA PALMEIRIM
1301	PEDRO HENRIQUE ARAUJO MONTEIRO
1302	WELLINGTON WANDO DA SILVA LIMA
1305	ARTHUR VALE MARTINS DE XEREZ
1306	JOICE BARBOSA DA SILVA
ESTÁDIO MILTON DE SOUZA CORREA DATA: 27/08/2020	
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DATA: 28 e 29/08/2020	
ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min	
CLAS.	NOME
1308	PATRICIA DOS SANTOS SILVA
1309	JOAREZ BOSCO MATTOS NETTO
1311	JOAO LUIZ SANTANA JUNIOR
1312	RUBIMARA MARQUES DOS SANTOS(M.S nº 0001560-21.2020.8.03.0000)
1313	RODRIGO FURTADO VIANA
1314	FELIPE FELIX COSTA
1315	VICTOR DIEGO SANCHES BRAGA
1316	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA RIBEIRO(M.S nº 0001493-56.2020.8.03.0000)
1317	VALERIA OLIVEIRA PEREIRA(M.S nº 001788-93.2020.8.03.0000)
1318	ANARIENE DE BRITO DA SILVA(M.S nº 0001520-39.2020.8.03.0000)
1319	EDIMILSON SOUZA BARRETO
1320	ELIEL CALDAS TAVARES
1321	FRANCISCO ADRIANO CORREA DE ARAUJO
1322	SAULO RAMID FIGUEIREDO GEMAQUE

1323	JORGE RAYLAN DE SANTANA SILVA
1324	SUANY STENIA DE SOUSA MARTINS(M.S nº 0002128-37.2020.8.03.0000)
1326	JACKELINE VIEIRA SILVA
1327	STHENIO PEREIRA GOMES(M.S nº 0001561-06.2020.8.03.0000)
1328	PAMELLA CIBELLE DOS SANTOS CUNHA
1330	ELOANA MACHADO DA CONCEICAO
1331	MARIANY MIRANDA COUTINHO
1332	ALAF RONAN NUNES AMARAL
1333	FELIPE TAVARES PEREIRA DA SILVA
1334	BRENA MARIA GONCALVES DA SILVA
1336	DEYVID ALAX MORAES DE MELO
1337	DIEGO PAMPHYLIO DO AMARAL(M.S nº 0001873-79.2020.8.03.0000)
1338	THIAGO SOUZA DE CARVALHO
1339	RAIMUNDO HOENDYS RAMOS LEITE(M.S nº 0001731-75.2020.8.03.0000)
1340	BRUNO JOSE BEZERRA RIBEIRO
1341	FRANCISCO BRUNO FREITAS BRAGA(M.S nº 0001556-81.2020.8.03.0000)
1342	MARILENE BARBOSA DOS SANTOS(M.S nº 0001860-80.2020.8.03.0000)
1344	FILIPE AQUILA LIMA DA SILVA
1346	ELIELTON FERREIRA GOUVEIA
1347	THAMIRIS FREITAS DOS SANTOS OLIVEIRA
1349	ALINNY ALVES BARBOSA(M.S. nº 0001619-09.2020.8.03.0000)
1350	MAIRA CIBELLE RIBEIRO DA GAMA
1352	TOMPHSON SANTOS DA SILVA(M.S nº 0001554-14.2020.8.03.0000)
1354	EDIVANIA VIANA SANTOS
1358	EDIULSON BATISTA DE SENA
1360	BENEDITO JACSON MENDES BARBOZA
1361	MARCELO HENRIQUE DA SILVA
1362	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR
1364	AMANDA TAYNA FERREIRA DA SILVA
1365	RHUAN CARLOS DE FREITAS BENJAMIM
1367	LETICIA DA SILVA PINHEIRO
1368	GLEICILMARA DE VILHENA TAVARES
1369	WALBER MALAFAIA DE MELO
1370	WASHINGTON FREITAS PENHA
1371	JANAINA SILVA BENJAMIN
1372	JHONATA PANTOJA CABRAL(M.S nº 0002230-59.2020.8.03.0000)
1375	SUZANE CARLA BASTOS DE SOUZA
1376	ADRIELY FROTA RAMOS
1377	MILTON RENAN CABRAL DA COSTA
1378	LUCIAN ALBERTO FELIX CAMPOS
1379	JOSILENE CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO (M.S. nº 0002219-30.2020.8.03.0000)
1380	EDGAR TIASSU DE SOUZA DA SILVA(M.S nº 0001482-27.2020.8.03.0000)

1381	PATRICK WELTON FERREIRA DO NASCIMENTO
1382	NATAN DA SILVA LIMA
1383	JOCIVALDO CARDOSO AGUIAR(M.S nº 0001503-03.2020.8.03.0000)
1384	MARIA DAIANA DO CARMO SOBRINHO
1385	EDWIN LUIS CALANDRINI DE OLIVEIRA
1386	JOSE RONAN REGIO GIBSON
1387	THAIS HORTENCIA DE CASTRO GALVAO
1388	DIONNY ALVES BRANDAO(M.S. nº 0001929-15.2020.8.03.0000)
1389	ADRIANI BARBARA RODRIGUES MESQUITA
1390	BRUNA CORREA AMORAS
1393	RAILFERSON AGUIAR PANTOJA
1394	ANDRELVIS TOMAZ BARBOSA
1395	SILAS BARROS FERREIRA
1396	ALESSON DE MORAES TAVARES
1397	RAFAEL RUZICKA SAITO(M.S nº 0001897-10.2020.8.03.0000)
1398	CAROLINE NASCIMENTO BALIEIRO
1399	HEIDI KELLER SALES COSTA(M.S nº 0001647-74.2020.8.03.0000)
1400	JOAO DAMASCENO VIANA(M.S nº 0002003-69.2020.8.03.0000)
1402	ISMAEL DE ALMEIDA LOPES FERREIRA
1403	CLEICIANO CRUZ CARDOSO
1404	PATRICK NUNES DA SILVA
1405	TIAGO DA COSTA GOUVEIA(M.S nº 0001491-86.2020.8.03.0000)
1406	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA
1408	PAULO HENRIQUE GONCALVES DE BRITO JUNIOR
1409	AMANDA NASCIMENTO MONTEIRO
1410	JOSE GABRIEL RIBEIRO GUABIRABA
1411	DANIEL HERRISON COUTINHO LOBATO
1412	THYAGO PATRYCK SILVA PANTOJA
1413	PEDRO MACEDO LEITE
1414	ANTONIO SARAIVA DE CARVALHO JUNIOR
1415	ALORRANE ALENCAR ZANINI
1416	ALEX LORRAN SILVA SANTOS

EDITAL Nº 213/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF

ANEXO II

PROTOCOLO ACERCA DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A SEGURANÇA SANITÁRIA DOS CANDIDATOS E MEMBROS DA COMISSÃO DE TAAF

1. MEDIDAS INDIVIDUAIS

1.1. Será aferida a temperatura de todos os candidatos;

1.2. Será disponibilizado álcool em gel aos candidatos e aos membros da comissão durante os dias de TAAF;
 1.3 Todos os candidatos deverão usar máscara durante os exercícios, exceto na prova de natação;
 1.4 Todos os membros da comissão de TAAF deverão estar com seus EPIs durante as provas.
 1.5. Cada candidato deverá providenciar a sua própria hidratação, e não socializar, nem utilizar recipientes de outros candidatos.
 1.6 O candidato deverá providenciar uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será o da coluna direita do Anexo III deste Edital.

2. PROTOCOLO DE SEGURANÇA SANITÁRIA DURANTE OS EXERCÍCIOS

2.1 Corrida

2.1.1. Cada bateria da prova terá no Máximo 25 candidatos;
 2.1.2. Os candidatos deverão usar máscara durante o exercício.

2.2 Abdominal

2.2.1. Os candidatos aguardarão na arquibancada do ginásio para instrução do protocolo do referido exercício separados por distância mínima de 02 (dois) metros;

2.2.2 O candidato deverá executar o exercício obrigatoriamente com máscara.

2.2.3. Os candidatos realizarão o exercício em local devidamente demarcado no piso e separados pela distância mínima de 02 (dois) metros entre eles.

2.2.4. Antes e após cada bateria será higienizado o local, no qual os candidatos realizarão o exercício.

2.3 Salto em altura

2.3.1. Os candidatos aguardarão na arquibancada do ginásio para instrução do protocolo do referido exercício separado por distância mínima de 02 (dois) metros.

2.3.2. Os candidatos deverão usar máscara durante o exercício.

2.3.3. Antes e após cada candidato executar o exercício, será devidamente higienizado o local (sarrafo e colchão), no qual os candidatos realizarão o exercício.

2.4 Barra fixa

2.4.1. Os candidatos aguardarão para instrução e execução do exercício, na área de barra da PMAP devidamente separados por distância mínima de 02 (dois) metros.

2.4.2. Os candidatos deverão usar máscara durante o exercício.

2.4.3 O local das barras será devidamente higienizado antes e após a execução de prova de cada candidato.

2.5 Natação

2.5.1. Os candidatos aguardarão na arquibancada da área da piscina da PMAP para instrução do protocolo do referido exercício separado por distância mínima de 02 (dois) metros.

2.5.2. Para execução do exercício o candidato realizará sem máscara.

2.6 Corrida de 50 metros

2.6.1. Os candidatos aguardarão para instrução e execução do exercício, em área de demarcada pela comissão de TAAF devidamente separados por distância mínima de 02 (dois) metros.

2.6.2. Os candidatos deverão usar máscaras durante os exercícios.

EDITAL Nº 213/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF

ANEXO III

CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1143	JHONATAN ANUNCIACAO DO NASCIMENTO	001
1144	LEANDRO BRITO BATISTA	002
1145	JAQUELINE BARBOSA DO NASCIMENTO (M.S nº 0001605-25.2020.8.03.0000)	003
1147	DIEGO JOSE SILVA CAVALCANTE	004
1148	CAIO CESAR PANTOJA BRITO(M.S nº 0001594-93.2020.8.03.0000)	005
1149	LUCIANO DE ARAUJO MAIA	006
1150	PEDRO CRISPIM DE OLIVEIRA JUNIOR	007
1152	IANN RODRIGUES SARQUIS	008
1154	FELIPE DE ALMEIDA UCHOA	009
1155	RICHELE ROCHA BARBOSA	010
1156	FERNANDO ALAN DOS SANTOS QUEIROZ	011
1157	DEBORA ROCHA PANDILHA	012
1158	JAKELYNE MONTEIRO FERNANDES MENDES	013
1159	NAYARA ANIELLE RICARDINO DA CUNHA(M.S nº 0001606-10.2020.8.03.0000)	014
1160	ELIAKIM DAS NEVES REIS	015
1161	MOZER RAMONT AREIAS PEREIRA	016
1162	MADSON FARIAS FIGUEIREDO	017
1163	INGRID PINHEIRO DO NASCIMENTO	018
1164	NICOLE FERNANDA NUNES RODRIGUES	019
1165	KAROLINE CAMILA ALVES DE SOUZA	020
1166	HENRIQUE AFONSO GOMES MORENO(M.S nº 0001521-24.2020.8.03.0000)	021
1167	FRANCINELWTON DE LIMA GOMES(M.S nº 0001558-51.2020.8.03.0000)	022
1168	CHRISTOPHE DE ALMEIDA ANJOS	023
1169	CICERO GUSTAVO MARQUES VIANA(M.S nº 0001481-42.2020.8.03.0000)	024

1170	REGINA AMADOR PIRES	025
1171	CLAUDIELE RIBEIRO MADURO	026
1172	GLEICA PANTALEAO CAMBRAIA	027
1173	WALDIR WILLIAN MORAES DE SA(M.S. nº 0003421-76.2019.8.03.0000)	028
1174	ANTONIO ALISON DOS SANTOS CAMPELO	029
1175	FRANCISCO CERQUEIRA ANTUNES JUNIOR	030
1177	GERSON MIRANDA COSTA	031
1178	JEAN CLEVERTON TEIXEIRA SANCHES	032
1179	JOAO GLAUCO PEREIRA DA SILVA(M.S nº 0001809-69.2020.8.03.0000)	033
1183	ISRAEL SERRAO RIBEIRO	034
1185	MAIARA MIRANDA XAVIER	035
1186	DIANA LIMA BALIEIRO(M.S nº 0001751-66.2020.8.03.0000)	036
1187	JEANCARLOS DA SILVA GOMES	037
1189	VANESSA DIAS MAIA	038
1190	GLEICIENE CALDAS REIS(M.S nº 0001714-39.2020.8.03.0000)	039
1191	THATIELLE DOS SANTOS BRUNO(M.S nº 0001505-70.2020.8.03.0000)	040
1192	TAYNA TRAJANO FEIJAO(M.S nº 0001694-48.2020.8.03.0000)	041
1193	FABIANO AMARAL DE FIGUEIREDO	042
1194	BIANCA FERNANDA MARQUES	043
1195	WESLEY RENAN DA SILVA JUCA	044
1197	KELLEN ANNE PICANCO SOUTO	045
1198	AYRTON SENA RAMALHO	046
1199	MANOEL SOARES DOS SANTOS(M.S nº 0001580-12.2020.8.03.0000)	047
1200	CRISTINETE MIRA NASCIMENTO DA SILVA(M.S nº 0001502-18.2020.8.03.0000)	048
14	GESSICA TAINA DOS SANTOS CRUZ	049
21	GABRIELA FARIAS MONTEIRO	050
25	CARLA RUANY PENHA MACIEL	051
30	JOSE WILLIAN DA SILVA FERREIRA	052
96	RAFAEL PIMENTEL FLEXA	053
148	CHARLES ISACKSSON MARTINS	054
151	RAIANE DUARTE CORREA	055
158	MIGUEL ARCANJO SILVA DE ARAUJO JUNIOR	056
160	RAFAEL PINTO DA SILVA	057
170	WELLYNGTON GUSTAVO DA SILVA LEAO	058
173	EDSON EUGENIO FERREIRA DOS SANTOS	059
175	SEBASTIAO MANFREDO DA COSTA NETO	060
198	HELRISSON VILHENA DE SOUSA	061
207	GABRIEL VILHENA BARBOSA	062
220	TAIRES BARROS CAMBRAIA MORAES	063
239	MADSON FREIRE CORREA	064

280	FELLIPE BARROSO DE ALMEIDA	065
281	KARINA FERNANDES DE MENEZES	066
300	JOSE RAFAEL BARROS MACIEL	067
311	RAISSA VITORIA NASCIMENTO OLIVEIRA	068
315	JOSE ERNALDO DE ALCANTARA JUNIOR	069
346	GABRIEL MIGUEL PALHETA MACHADO	070
347	RAFAEL MARQUES RODRIGUES	071
348	HIGOR DA SILVA MACHADO	072
349	BRENO VINICIUS SANCHES DE SOUZA	073
356	MATHEUS PINHEIRO PINTO	074
358	ARISSIA DA SILVA SOARES	075
366	TAINARA FERREIRA DA COSTA	076
389	JANIELY QUEIROZ FERREIRA	077
399	PAULO RICARDO PEREIRA COELHO	078
406	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	079
410	AMANDA PAZ DOS SANTOS	080
411	NATALIA EDUARDA DA SILVA	081
452	CAIO RODRIGO CONCEICAO SIMPLICIO	082
456	LUIS ANDRE DE OLIVERA UCHOA	083
478	ELIAS OTAVIO GOMES DE OLIVEIRA	084
481	FELIPE MANOEL VIANA MORAIS	085
501	ANA PAULA CARVALHO ARAUJO	086
524	GABRIEL COSTA NERI	087
525	GABRIELA DE SOUZA AMANAJAS	088
534	DOUGLAS CHAGAS PEREIRA	089
546	MAYCON ADAN CABRAL DOS SANTOS	090
566	GIOVANA PEREIRA PINHEIRO	091
577	PAULO VICTOR SANTANA DOS SANTOS	092
579	KLEYTON PHILIFE FIGUEIREDO PACHECO	093
584	PERLA NANDRESSA DA SILVA E SILVA	094
593	VITOR DOS SANTOS LUZ	095
618	ERIKA BIA SANTOS DE SOUSA	096
625	RAFAEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR	097
635	BRENDA NASCIMENTO COSTA	098
649	ANTONIA ELIANE GOMES	099
680	VICENTE DA SILVA CUNHA(M.S nº 0002178-63.2020.8.03.0000)	100
681	CRISTINA FRANCIANE DE SOUSA BRITO	101
691	ANA CAROLINA DA MAIA BARRETO	102
720	RAFAEL COSTA DE SOUZA	103
732	ALDO SEBASTIAO RODRIGUES ROCHA(M.S nº 0001836-52.2020.8.03.0000)	104
733	SUSY RODRIGUES DOS SANTOS	105
778	JAMILLY STEFHANY PENA ROCHA	106
780	NATALIA MARQUES OLIVEIRA	107

790	HELEN DO NASCIMENTO SIMOES	108
791	JORGE LUCA DE MORAES PESSOA	109
796	RUAN CARDOSO DIAS	110
800	FELIPE SALORRAN TRINDADE TOURINHO	111
806	FRANK GOMES VALES	112
821	LARISSA KELLY DA GAMA FAVACHO	113
826	DIELEM BARBOSA GOMES(M.S nº 0001589-71.2020.8.03.0000)	114
829	THALITA GOMES CHAGAS	115
840	ADALBERTO RIBEIRO MOTA FREITAS	116
841	RODRIGO BERNARDO PESSOA	117
846	KENNEDE FELIX DA SILVA	118
847	CARINA FERREIRA COSTA(M.S nº 0001686-71.2020.8.03.0000)	119
859	ALYNNE SUELLEN ATAIDE DOS SANTOS	120
870	GUSTAVO DA COSTA RODRIGUES	121
885	MARCELO SOUZA CUNHA	122
892	EMERSON FREITAS DOS PASSOS	123
893	LAISE NAIRA TEIXEIRA MIRANDA(M.S nº 0001922-23.2020.8.03.0000)	124
919	LAIS LOURRANE ANJOS DOS SANTOS	125
922	DIOVANY ARAUJO SILVA	126
933	BRENDO SILVA VILHENA	127
937	HELLEN PRISCILA DIAS MARTINS	128
939	PAULO FERNANDO SEIXAS BRITO(M.S nº 0001540-30.2020.8.03.0000)	129
940	THAFNIS FONSECA FREITAS	130
948	ELIAS GOMES DA SILVA	131
949	GUILHERME ALFAIA DA SILVA	132
963	PEDRO DA CUNHA NETO	133
970	LUIZ ANTONIO PASSOS MOTTA	134
974	GERLAN FLORIANO BARROS	135
980	TUANY SAMARA DA SILVA SOARES	136
982	GENIZE DOS SANTOS MENDES CARDOSO	137
993	JHONATAN BARBOSA MORAES	138
998	WELLYTON SANTOS COSTA DA SILVA	139
999	LIZANDRA MARTINS RIBEIRO	140
1002	TAIGO ALVES DOS SANTOS	141
1009	ADRIANO DOS SANTOS DE SOUZA(M.S. nº 0002309- 38.2020.8.03.0000)	142
1014	TASSO WESLEY GALENO BARRETO	143
1016	JACQUELINE GOMES MENDONCA	144
1017	TAYSE PANTOJA JARDIM	145
1021	JULIETE GOMES DE OLIVEIRA(M.S nº 000208248.2020.8.03.0000)	146
1028	IZABELE CRISTINA GATINHO DE LIMA	147
1030	KAROLINE DA COSTA ALMEIDA	148
1035	FELIPE LEAL PONTES	149
1040	AXL MALEAMA SFAIR PIRES	150
1043	LEONEL PANDILHA DA SILVA	151

1047	LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	152
1056	GERSON QUEIROZ FRANCO MONTEIRO	153
1058	ANTONIO ALEX DE BARROS ALVES	154
1064	CARLA DE OLIVEIRA CORREA DA COSTA	155
1068	LARISSA BARBOSA ASSUNCAO	156
1071	GABRIEL VICTOR LOBO RIBEIRO	157
1072	JHONATHAN PATRICK VALENTE TAVARES	158
1075	JOEL MIRANDA DO NASCIMENTO	159
1087	ROGERIO LEITE MORESCO	160
1089	ADRIANA SANTANA SOARES	161
1093	GLEISON DE ALMEIDA SANTOS(M.S nº 0001930-97.2020.8.03.0000)	162
1094	BRUNO COSTA DO ROSARIO	163
1101	PRISCILA VANESSA SOUZA PINTO PORTILHO	164
1103	RONALDO UMBELINO ROLIM DA SILVA	165
1113	KAIO VINICIUS DOS SANTOS SILVA	166
1114	ANDREW AZEVEDO RODRIGUES	167
1117	EDSON MATHEUS BORGES SIQUEIRA	168
1121	AURISTEFANY DA SILVA E SILVA	169
1128	LUIZ KLELMAR DA SILVA BRAGA(M.S nº 0001501-33.2020.8.03.0000)	170
1132	RONIERE DA COSTA NOBRE	171
1141	AMANDA RAMOS DA SILVA	172
1201	JANAINA LIMA DA SILVA	173
1202	ROSANGELA SILVA ALBUQUERQUE	174
1203	WERMERSON DA SILVA BARBOSA(M.S nº 0001548-07.2020.8.03.0000)	175
1204	JOSIMAR DE SOUZA JUNNIOR	176
1205	SUZEANE SILVA DE OLIVEIRA(M.S nº 0001692-78.2020.8.03.0000)	177
1206	INGRID COSTA DA SILVA	178
1207	DANIELLY DE QUEIROZ OLSEN	179
1208	FABIOLA CARVALHO DA SILVA(M.S nº 0001705-77.2020.8.03.0000)	180
1209	ALESSANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	181
1210	VICTOR HUGO SOARES DE SOUZA	182
1211	CIBELE CARVALHO COSTA	183
1212	JOACILEIDE RAMOS DA SILVA	184
1214	RENAN AGUIAR COELHO	185
1216	SIVALDO PACHECO DOS SANTOS JUNIOR	186
1217	GILSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	187
1218	NARCISO WAIRBAQUE TIRZE COSTA FRANCA	188
1219	AYMEE THAIS DOS SANTOS DE MELO	189
1220	ENDERSON CLEBER COSTA ARAUJO	190
1221	RENAN DA SILVA MACHADO	191
1222	KAMILA MARIA PENNA BATISTA	192
1223	VINICIUS BRASIL SERRAO	193

1224	RAFAEL SILVA SOUSA(M.S nº 0001490-04.2020.8.03.0000)	194
1226	ANDERSON MAURICIO DE SOUZA COELHO	195
1227	MARINA LUCIA SOARES DE CARVALHO	196
1228	ALZINEI FERNANDES SANTOS	197
1229	LEONARDO CASTRO CARDOSO	198
1230	JOSE PAULO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	199
1232	EDUARDO BRANDAO LEMOS	200
1233	JOACINA LUANDRA DO CARMO NASCIMENTO	201
1235	MAILSON PALMERIM LAMARAO(M.S nº 0002065-12.2020.8.03.0000)	202
1236	CASSIO ANDERSSON COSTA DO NASCIMENTO	203
1237	RONEY DE ALMEIDA RODRIGUES	204
1238	DERRISON RODRIGUES DE BRITO(M.S. nº 0002127-52.2020.8.03.0000)	205
1240	FRANCISCO RAFAEL SILVA BARROS(M.S nº 0001863-35.2020.8.03.0000)	206
1242	LUCIANO MOURA DE ARAUJO JUNIOR	207
1243	DIEGO SILVA SERRAO(M.S nº 0001776-79.2020.8.03.0000)	208
1244	CAMILA GOMES BALIEIRO	209
1245	JOAO AUGUSTO LEANDRO DE ASSIS	210
1246	ROMARIO DA SILVA COSTA(M.S nº 0001687-56.2020.8.03.0000)	211
1247	EUDES DA SILVA CARDOSO	212
1248	MARCUS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	213
1249	RAFAEL SERRAO DOS SANTOS	214
1252	DANIEL CARLOS FERREIRA LIMA(M.S nº 0001662-43.2020.8.03.0000)	215
1253	HUGO DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA(M.S nº 0001479-72.2020.8.03.0000)	216
1254	GUILHERME HENRIQUE BONINI GALVAO	217
1255	DANIEL DE AVILA ABREU	218
1256	SHEILA CRISTINA COSTA DA SILVA	219
1257	GABRIELA DE JESUS LEAL CUTRIM	220
1258	ALEX VITOR CORREA SANTOS	221
1259	RAIANE DO ROSARIO RAMOS	222
1260	ALDENI ARAUJO DE ALMEIDA	223
1261	SAMYLLI TEIXEIRA PALHETA	224
1262	THALLITA DA CUNHA BARBOSA	225
1264	GABRIEL PICANCO FERREIRA	226
1265	PEDRO LUCIO NETO(M.S nº 0001837-37.2020.8.03.0000)	227
1266	ROSANY KHRISTINE MORAES FERRERIA(M.S nº 0001449-37.2020.8.03.0000)	228

1267	SABRINA DE ALMEIDA DOS SANTOS SANCHES	229
1268	MAYRA RUANA SANTOS E SILVA(M.S nº 0001541-15.2020.8.03.0000)	230
1269	ANDREIA PATRICIA FARIAS DOS SANTOS	231
1270	LUIZ RODRIGO GUIMARAES PEREIRA	232
1271	WILLIAN JUNIOR DIAS PAES	233
1272	FABIO SILVA DE OLIVEIRA FILHO(M.S nº 0001820-98.2020.8.03.0000)	234
1273	MATEUS SANTANA RAMOS	235
1275	JULIANE SEPEDA TAVARES	236
1276	LORENA LOURDES MOREIRA FERREIRA	237
1277	CLENNON DE OLIVEIRA VITAL	238
1278	DANIEL PANDILHA GARCIA	239
1279	JANAYNA MONARD GOMES TOME	240
1280	DEIVID CASTRO RAPOSO	241
1281	ELIZEU DOS SANTOS RANGEL	242
1282	EVELLIN GUEDES DA SILVA	243
1283	DANIELE FONSECA VELOSO	244
1286	WANDERSON LUIZ TAVARES VIANA	245
1287	JOSE DOUGLAS CORREA DE JESUS	246
1290	DAYANE DA SILVA CAMPOS	247
1291	MICHAEL SARMENTO DOS SANTOS(M.S nº 0001504-85.2020.8.03.0000)	248
1292	BRUNO CAIQUE DA SILVA BARBOSA	249
1293	LEONARDO BORBA CRIVARO(M.S nº 0001928-30.2020.8.03.0000)	250
1294	DARIO RODRIGUES DE MELO JUNIOR	251
1295	MARLUCIO FERREIRA DA SILVA DOS REIS(M.S nº 0001869-42.2020.8.03.0000)	252
1296	SABRINA COSTA LOBATO(M.S nº 0002104-09.2020.8.03.0000)	253
1297	FILIPE OLIVEIRA COSTA	254
1299	WILLERSON HUGO BATISTA PALMEIRIM	255
1301	PEDRO HENRIQUE ARAUJO MONTEIRO	256
1302	WELLINGTON WANDO DA SILVA LIMA	257
1305	ARTHUR VALE MARTINS DE XEREZ	258
1306	JOICE BARBOSA DA SILVA	259
1308	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	260
1309	JOAREZ BOSCO MATTOS NETTO	261
1311	JOAO LUIZ SANTANA JUNIOR	262
1312	RUBIMARA MARQUES DOS SANTOS(M.S nº 0001560-21.2020.8.03.0000)	263
1313	RODRIGO FURTADO VIANA	264
1314	FELIPE FELIX COSTA	265
1315	VICTOR DIEGO SANCHES BRAGA	266
1316	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA RIBEIRO(M.S nº 0001493-56.2020.8.03.0000)	267

1317	VALERIA OLIVEIRA PEREIRA(M.S nº 001788-93.2020.8.03.0000)	268
1318	ANARIENE DE BRITO DA SILVA(M.S nº 0001520-39.2020.8.03.0000)	269
1319	EDIMILSON SOUZA BARRETO	270
1320	ELIEL CALDAS TAVARES	271
1321	FRANCISCO ADRIANO CORREA DE ARAUJO	272
1322	SAULO RAMID FIGUEIREDO GEMAQUE	273
1323	JORGE RAYLAN DE SANTANA SILVA	274
1324	SUANY STENIA DE SOUSA MARTINS(M.S nº 0002128-37.2020.8.03.0000)	275
1326	JACKELINE VIEIRA SILVA	276
1327	STHENIO PEREIRA GOMES(M.S nº 0001561-06.2020.8.03.0000)	277
1328	PAMELLA CIBELLE DOS SANTOS CUNHA	278
1330	ELOANA MACHADO DA CONCEICAO	279
1331	MARIANY MIRANDA COUTINHO	280
1332	ALAF RONAN NUNES AMARAL	281
1333	FELIPE TAVARES PEREIRA DA SILVA	282
1334	BRENA MARIA GONCALVES DA SILVA	283
1336	DEYVID ALAX MORAES DE MELO	284
1337	DIEGO PAMPHYLIO DO AMARAL(M.S nº 0001873-79.2020.8.03.0000)	285
1338	THIAGO SOUZA DE CARVALHO	286
1339	RAIMUNDO HOENDYS RAMOS LEITE(M.S nº 0001731-75.2020.8.03.0000)	287
1340	BRUNO JOSE BEZERRA RIBEIRO	288
1341	FRANCISCO BRUNO FREITAS BRAGA(M.S nº 0001556-81.2020.8.03.0000)	289
1342	MARILENE BARBOSA DOS SANTOS(M.S nº 0001860-80.2020.8.03.0000)	290
1344	FILIPE AQUILA LIMA DA SILVA	291
1346	ELIELTON FERREIRA GOUVEIA	292
1347	THAMIRIS FREITAS DOS SANTOS OLIVEIRA	293
1349	ALINNY ALVES BARBOSA (M.S. nº 0001619-09.2020.8.03.0000)	294
1350	MAIRA CIBELLE RIBEIRO DA GAMA	295
1352	TOMPHSON SANTOS DA SILVA (M.S nº 0001554-14.2020.8.03.0000)	296
1354	EDIVANIA VIANA SANTOS	297
1358	EDIULSON BATISTA DE SENA	298
1360	BENEDITO JACSON MENDES BARBOZA	299
1361	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	300
1362	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR	301
1364	AMANDA TAYNA FERREIRA DA SILVA	302
1365	RHUAN CARLOS DE FREITAS BENJAMIM	303

1367	LETICIA DA SILVA PINHEIRO	304
1368	GLEICILMARA DE VILHENA TAVARES	305
1369	WALBER MALAFAIA DE MELO	306
1370	WASHINGTON FREITAS PENHA	307
1371	JANAINA SILVA BENJAMIN	308
1372	JHONATA PANTOJA CABRAL(M.S nº 0002230-59.2020.8.03.0000)	309
1375	SUZANE CARLA BASTOS DE SOUZA	310
1376	ADRIELY FROTA RAMOS	311
1377	MILTON RENAN CABRAL DA COSTA	312
1378	LUCIAN ALBERTO FELIX CAMPOS	313
1379	JOSILENE CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO(M.S. nº 0002219-30.2020.8.03.0000)	314
1380	EDGAR TIASSU DE SOUZA DA SILVA(M.S nº 0001482-27.2020.8.03.0000)	315
1381	PATRICK WELTON FERREIRA DO NASCIMENTO	316
1382	NATAN DA SILVA LIMA	317
1383	JOCIVALDO CARDOSO AGUIAR(M.S nº 0001503-03.2020.8.03.0000)	318
1384	MARIA DAIANA DO CARMO SOBRINHO	319
1385	EDWIN LUIS CALANDRINI DE OLIVEIRA	320
1386	JOSE RONAN REGIO GIBSON	321
1387	THAIS HORTENCIA DE CASTRO GALVAO	322
1388	DIONNY ALVES BRANDAO(M.S. nº 0001929-15.2020.8.03.0000)	323
1389	ADRIANI BARBARA RODRIGUES MESQUITA	324
1390	BRUNA CORREA AMORAS	325
1393	RAILFERSON AGUIAR PANTOJA	326
1394	ANDRELVIS TOMAZ BARBOSA	327
1395	SILAS BARROS FERREIRA	328
1396	ALESSON DE MORAES TAVARES	329
1397	RAFAEL RUZICKA SAITO(M.S nº 0001897-10.2020.8.03.0000)	330
1398	CAROLINE NASCIMENTO BALIEIRO	331
1399	HEIDI KELLER SALES COSTA(M.S nº 0001647-74.2020.8.03.0000)	332
1400	JOAO DAMASCENO VIANA(M.S nº 0002003-69.2020.8.03.0000)	333
1402	ISMAEL DE ALMEIDA LOPES FERREIRA	334
1403	CLEICIANO CRUZ CARDOSO	335
1404	PATRICK NUNES DA SILVA	336
1405	TIAGO DA COSTA GOUVEIA(M.S nº 0001491-86.2020.8.03.0000)	337
1406	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	338
1408	PAULO HENRIQUE GONCALVES DE BRITO JUNIOR	339
1409	AMANDA NASCIMENTO MONTEIRO	340
1410	JOSE GABRIEL RIBEIRO GUABIRABA	341
1411	DANIEL HERRISON COUTINHO LOBATO	342

1412	THYAGO PATRYCK SILVA PANTOJA	343
1413	PEDRO MACEDO LEITE	344
1414	ANTONIO SARAIVA DE CARVALHO JUNIOR	345
1415	ALORRANE ALENCAR ZANINI	346
1416	ALEX LORRAN SILVA SANTOS	347

HASH: 2020-0804-0003-7068

Secretaria de Educação

JUSTIFICATIVA 073/2020 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária-PD nº 2020PD05657 emitida em 30/03/2020, no **valor R\$ 36.813,33 (Trinta e seis mil e oitocentos e treze reais e trinta e três centavos)** em favor da **DEUSUCÈLIS GOES DE SOUZA** para LIQUIDAÇÃO de despesas, e PARECER JURÍDICO nº847/2019 – PLCC/PGE/AP; alusivo a minuta do termo de reconhecimento de dívida nº 0003-2019-SEED, referente à “JANEIRO DE 2014 Á OUTUBRO DE 2016”, sob o prodoc nº 280101.0068.1369-2531/2020-UCAD/SEED. pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de pagamento de despesas de exercício anteriores.

2º É necessária a quitação de RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 31 de Julho de 2020.

Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0804-0003-7032

Secretaria de Transporte

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Transportes do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 00795/2018, torna público que aos 03(três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, ratificou

a Dispensa de Licitação nº 001/2020 – CPL/SETRAP, processo nº 6.0000190/2020, Parecer Jurídico nº 026/2020 – PPAM/PGE. **Objeto:** Aquisição direta da parcela do imóvel descrito nos autos do processo em epígrafe, pertencente à entidade previdenciária Amapá Previdência – AMPREV, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, para possibilitar a continuação da duplicação da Rodovia Duca Serra (AP 010), pois o traçado da duplicação da Rodovia Duca Serra adentra em parte do imóvel pertencente à entidade Amapá Previdência – AMPREV, e a obra pública em referência é de grande relevância para a melhoria da mobilidade social e circulação de riquezas entre os municípios de Macapá, Santana e Mazagão, que integram a chamada zona metropolitana.

Adjudicado	Amapá Previdência - AMPREV
CNPJ	03.281.445/0001-85
Valor	R\$ 362.000,00(TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS)

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário/SETRAP

HASH: 2020-0804-0003-7024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA Nº 051/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:

NO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº. 051/2020-SETRAP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.223 de 31 de Julho de 2020.

Onde se lê: Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, a seguinte PD Orçamentária: 2020PD004336, no **valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)** devidos à Empresa: **V. Campos Costa - ME**, correspondente a serviços de Locação de Veículos leves.

Leia-se: Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, a seguinte PD Orçamentária: 2020PD00433, no **valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)** devidos à Empresa: **V. Campos Costa - ME**, correspondente a serviços de Locação de Veículos leves.

Macapá – AP, 31 de Julho de 2020.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP

HASH: 2020-0804-0003-7040

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0244/2020-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas nos Contratos e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.2532.0029/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA, através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e as empresas a seguir enunciadas:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal
01	TRATALIX	08/2018	Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS) com fornecimento de contêineres.	13/11/2018 a 13/11/2020	Aurélio Carlos Silva da Silva
02	PNEU M A I S Importado e Exportado LTDA	01/2019	Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo ambulâncias, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínas, abrangendo mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, tapeçaria, funilaria, pintura, alinhamento e balanceamento.	04/01/2019 a 04/01/2021	Rildo Brito Paixão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos Contratos acima especificados.

Macapá, 31 de julho de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0804-0003-7038

PORTARIA Nº 0246/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Ofício nº 99/2020-CES/SESA;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos senhores: **Kliger Fabiano Costa Campos**

– Presidente do Conselho Estadual da Saúde e José Nazareno Lima Tavares – Coordenador de Plenária Nacional, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até Tartarugalzinho-AP, no período de 2 a 3 de agosto de 2020, a fim de participar da eleição do Conselho Municipal de Saúde daquele município.

Macapá, 31 de julho de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0804-0003-7036

Secretaria de Meio Ambiente**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 171/2020 – GAB/SEMA**

PROCESSO PRODOC Nº 0037.0012.2017.0010/2020
PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 4000.897/2018
INTERESSADO: **IZA MARIA LOBATO NUNES**
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL (APAT)

Trata-se de processo administrativo objetivando a concessão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal (APAT), instaurado a partir de requerimento formulado por **IZA MARIA LOBATO NUNES**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, e arts. 1º, caput e § 1º, 5º, caput e § 1º, da Instrução Normativa MMA nº 4/2006, combinados com os art. 56

da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994, adoto o relatório e os fundamentos expostos na Manifestação ASTECJUR-SEMA/PGE, de 28/07/2020, emitida pela Assistência Técnico-Jurídica junto a esta Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a qual passa a fazer parte integrante da presente decisão, e resolvo INDEFERIR o pedido de renovação de APAT, visto que a postulante não logrou êxito na comprovação de domínio ou posse do imóvel.

Comunique-se à interessada, acompanhada com cópia desta decisão, informando-a na oportunidade sobre a possibilidade de solicitar nova APAT, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na IN MMA nº 4/2006 e Decreto Estadual nº 3.325/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, 03 de agosto de 2020
Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0804-0003-6999

DECISÃO n. 170/2020 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0011/2020
PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 4000.645/2015
INTERESSADO(A): **MYTIO NASCIMENTO DA SILVA**
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL (APAT)

Trata-se de processo administrativo instaurado para aprovação de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL (APAT), a partir de requerimento formulado por **MYTIO NASCIMENTO DA SILVA**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 6/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994, adoto o relatório e os fundamentos expostos MANIFESTAÇÃOASTECJUR-SEMA/PGE, a qual passa a fazer parte integrante da presente decisão, e resolvo INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL (APAT), ante a ausência de comprovação da posse do imóvel.

Considerando ainda, os fortes indícios de fraude na certidão supostamente oriunda do MDA, encartada nos autos, que podem indicar a possível prática dos crimes de estelionato qualificado (art. 171, § 3º, do Código Penal) e de falsificação de documento público (art. 297 do Código Penal), determino que tais fatos sejam comunicados ao Ministério Público do Estado do Amapá, acompanhado da íntegra dos presentes autos, para as providências cabíveis.

Notifique-se o interessado, acompanhada com cópia desta decisão, informando-a na oportunidade sobre a possibilidade de solicitar nova licença, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na IN MMA nº 004/2006.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, 03 de agosto de 2020
Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0804-0003-7023

DECISÃO n. 172/2020 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 4001.185/2016 – IMAP
PROCESSO PRODOC Nº 0037.0012.2017.0013/2020 - ASSEJUR /SEMA
INTERESSADO(A): **ERICA PATRICIA PAES PEREIRA**
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA A ANALISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

Trata-se de processo administrativo instaurado para aprovação de Autorização Prévia a Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), a partir de requerimento formulado por **ERICA PATRICIA PAES PEREIRA**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994, adoto o relatório e os fundamentos expostos na Manifestação Jurídica de 24/07/2020, emitida pela Assessoria Técnica Jurídica PGE/SEMA, a qual passa a fazer parte integrante da presente decisão;

Considerando o que dispõe o Princípio Constitucional da Autotutela, nos termos das Súmulas n. 346 e 473, do

Supremo Tribunal Federal.

RESOLVO:

CANCELAR a APAT aprovada por meio do Ofício n. 2060/2016-NDOF/DIPRE/IMAP, pelo então Diretor Presidente do IMAP, Sr. Luis Henrique Costa (fl. 22), por ter não atendido aos requisitos legais para sua aprovação e, por consequência, caso tenha apresentado Plano de Manejo Florestal e Plano Operacional Anual para análise, vinculados a mencionada APAT, sejam arquivados.

Notifique-se a interessada do teor desta decisão, informando-a na oportunidade sobre a possibilidade de solicitar nova APAT, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na IN MMA nº 4/2006 e do Decreto n. 3325/2013.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, 03 de agosto de 2020
Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0804-0003-7000

PORTARIA DE OUTORGA DE USO DE ÁGUA (P) Nº 005, DE 29 DE JULHO DE 2020 – SEMA

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3987, de 11 de setembro de 2019, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo nº 4.000.489/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, à ASSOCIAÇÃO DO AMAPÁ GARDEN SHOPPING, CNPJ nº 17.585.568/0001-14, localizada na Rodovia Juscelino Kubitscheck, Km 02, 2141, Universidade, Macapá/AP, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a atividade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, para fins de Uso em Estabelecimento Comercial, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação Subterrânea

Número de poços: 02 (Dois)

Coordenadas Geográficas:

Poço Nº 01 (Poço Principal): 00°00'34,25"S/51°04'49,26"O
Poço Nº 02 (Poço Secundário):

00°00'29,91"S/51°04'46,36"O

Aquífero: Alter do Chão

Bacia Hidrográfica: Rio Amazonas

Finalidade: Abastecimento Humano (Uso em Estabelecimento Comercial).

Regime Poço Nº 01 (Poço Principal):				
Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	12	4,56	54,72
Fevereiro	28	12	4,56	54,72
Março	31	12	4,56	54,72
Abril	30	12	4,56	54,72
Mai	31	12	4,56	54,72
Junho	30	12	4,56	54,72
Julho	31	12	4,56	54,72
Agosto	31	12	4,56	54,72
Setembro	30	12	4,56	54,72
Outubro	31	12	4,56	54,72
Novembro	30	12	4,56	54,72
Dezembro	31	12	4,56	54,72

Regime Poço Nº 02 (Poço Secundário):				
Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	12	2,82	33,54
Fevereiro	28	12	2,82	33,54
Março	31	12	2,82	33,54
Abril	30	12	2,82	33,54
Mai	31	12	2,82	33,54
Junho	30	12	2,82	33,54
Julho	31	12	2,82	33,54
Agosto	31	12	2,82	33,54
Setembro	30	12	2,82	33,54
Outubro	31	12	2,82	33,54
Novembro	30	12	2,82	33,54
Dezembro	31	12	2,82	33,54

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento

junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá/AP, 29 de julho de 2020.
Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretário de Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 3987/2019

ANEXO

Condicionantes:

1. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
2. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
3. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, Anexo XX., a qual revoga a Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde;
4. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
5. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
6. Não exaurir em hipótese alguma o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca);
7. Instalar entrada para medidor de nível de água e saída para coletar água próximo da boca do poço e apresentar registro fotográfico com as devidas adequações dos poços. Prazo: 60 (sessenta) dias;
8. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;
9. Apresentar complementação do Laudo Físico-químico da água dos seguintes parâmetros: Cloretos, Condutividade, Fluoretos, Fosfatos, Nitratos, Nitritos, Sólidos Totais Dissolvidos e Sulfatos. Prazo: 60 (sessenta) dias;

HASH: 2020-0804-0003-6998

PORTARIA (P) N.º 054 /2020 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 2601010.0005.2006.272/2020 – CMFA/SEMA, de 23 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar deslocamento dos servidores, **WELLISON MAXIMIN DE SOUZA SEVERINO**, Coordenador de Monitoramento e Fiscalização Ambiental, **ERALDO NEVES PEREIRA GOMES**, Assessor Técnico Nível II, **ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA**, Agente Administrativo, de Macapá-AP até os municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, no período de 03 à 09.08.2020, com objetivo de realizar ações de vistoria e fiscalização de planos de manejo florestal sustentável nos Lotes 208P.A Nova Canaã, Lote 13 P.A Munguba e Lote autorizado por meio da AUETX 2016.2.2019.04312, realizar ação fiscalizatória na Hidrelétrica Cachoeira Caldeirão, decorrente de denúncia de mortandade de peixes, realizar também vistoria técnica no pátio de estocagem da Empresa Beadell.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de julho de 2020.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0804-0003-6994

PORTARIA (P) N.º 055 /2020 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Portaria nº 041/2020-SEMA/AP, que dispõe sobre novas medidas administrativas para funcionamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá durante o período de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando a necessidade de manutenção de ações para o combater a pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) em todo estado do Amapá;

Considerando a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), instituídas pelo Decreto 2418 de 01 de agosto de 2020; Considerando a observância ao princípio da continuidade do serviço público no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá durante as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo novo coronavírus (Covid-19),

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 16 de agosto de 2020 as medidas administrativas previstas na portaria nº 041 de 20 de abril de 2020, que adota novas medidas administrativas para funcionamento da Secretaria de Estado do Meio

Ambiente do Amapá durante o período de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020, podendo ser prorrogada enquanto durar as causas de sua edição.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 03 de agosto de 2020.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3987/2019

HASH: 2020-0804-0003-7022

PUBLICIDADE



SIAC - Super Fácil**DISPENSA Nº 002/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130.103.2020.000.207

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 4º, da Lei nº 13.979 de 2020 e Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico 410/2020-PLCC/PGE/AP

FAVORECIDOS: **Sacramento LTDA – ME** - CNPJ nº 19.886.868/0001-69 – **R. C. Mesquita EPP** – CNPJ 14.541.049/0001-66

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: exercício 2020, Programa de Trabalho: 13.103.104.122.0066.2074 - Elemento de Despesa 33.90.30 – Aquisição de Consumo, Fonte 101.

EMPENHO 2020NE00086 DE 31/07/2020 –

SACRAMENTO LTDA-MEEMPENHO 2020NE00089 DE 03/08/2020 - **R. C. MESQUITA– EPP**

Objeto: Aquisição de Materiais de Proteção Contra o Corona vírus (COVID-19), para serem utilizados pelos profissionais da Unidades Super Fácil, conforme especificações e quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

Item	Empresa/Objeto	Und.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Sacramento Ltda – ME CNPJ 19.886.868/0001-69, TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	Und	14	350,00	4.900,00
03	R.C. Mesquita – EPP CNPJ 14.541.049/0001-66, LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M	Cx	100	55,00	5.500,00
04	R.C. Mesquita – EPP CNPJ 14.541.049/0001-66, LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G	Cx	100	55,00	5.500,00

Justifica-se a presente despesa em favor das empresas acima para aquisição de Materiais de Proteção contra o Corona vírus (COVID-19) para serem utilizados por servidores do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC, que começaram a fazer atendimento presencial e Termômetro Infravermelho para ser utilizado nos servidores, apoiadores e usuários, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Considerando que as propostas apresentadas estão com valores compatíveis com o praticado no mercado e as empresas regulares com suas atribuições fiscais, com base Medida Provisória 926/2020 que dispõe sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento do COVID-19 conforme

Parecer Jurídico Parecer Jurídico 410/2020-PLCC/PGE/AP. Encontrando amparo legal no art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente Justificativa de Dispensa de Licitação a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá, 04 de agosto de 2020.

MARIA DA PIEDADE BORGES MATOS

Presidente da CPL – SIAC

Decreto nº 1228/2019

De acordo, homologo e encaminhe-se.

LUZIA BRITO GRUNHO

Diretora Geral SIAC

Decreto nº 2097/2017

HASH: 2020-0804-0003-6996

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**PORTARIA N º 077/2020-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 006/20 de 31 de Julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento os servidores, **JULIO CÉSAR SILVA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividades Nível III: Material e Patrimônio, Código FGI-3, **JOSÉ DACIMAR CORDEIRO DIAS**, Auxiliar Administrativo de Gestão e **ROBERTO CARDOSO DA SILVA**, Motorista, Código FGI-2, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os Municípios de Porto Grande e Calçoene, com objetivo de realizar inventário de bens e imóveis, no período de 05 a 09/08/2020.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de Agosto de 2020.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA

Diretor - Presidente

HASH: 2020-0804-0003-7025

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

CONTRATO N.º 004/2020-IAPEN.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ – IAPEN-AP E A EMPRESA **W & J. DISTRIBUIDORA DE ÁGUA**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL: - O presente CONTRATO tem fundamento legal no Processo Administrativo 0009.0093.0608.0006/2020-COPLAN-IAPEN/AP; ADESÃO DE ATA de nº01/2020-CPL/IAPEN. Devidamente autorizado pelo Exmº Diretor Presidente do IAPEN, publicado no DOE de nº 7.213 de 17 de julho de 2020,

1.1 - Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2019-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00010 PGE/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO: - O presente contrato tem por objeto a aquisição de recarga de água mineral sem gás, visando atender às necessidades do IAPEN.

2.1 - O fornecimento, objeto deste contrato, deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no termo de referência.

2.2 - RECARGA DE ÁGUA, mineral, natural sem gás, não incluso vasilhame, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com lacre plástico de segurança e rótulo intactos. O produto deverá atender a RDC nº 173/2006 do Ministério da Saúde/ANVISA, contendo no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. O garrafão, retornável, para água mineral, deverá ser fabricado em plástico resistente, sem manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, devendo estar em conformidade com a norma da ABNT vigente no que diz respeito a “Requisitos e Métodos de Ensaio”. Deverá constar no garrafão sua data de fabricação, prazo de validade que não deverá ser superior a 03 (três) ano.

CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

6.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 18 de julho de 2020 e encerramento em 18 de julho de 2021 e prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO PREÇO

7.1 O preço da quantidade de 12.000 (doze mil e garrafão de 20l) está estimado em **R\$ 48.600,00(quarenta e oito mil e seiscentos reais)**, preço unitário de **RS 4,05 (quatro reais e cinco centavos de real)**, conforme a proposta da vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

7.2 - No preço deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à compra.

7.3 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento do IAPEN, no presente exercício:

Fonte do recurso: 101

Programa de trabalho: 1.33.20214.0004.2411.0. 160000

Natureza da despesa: 339030

Adesão de Ata de 01/2020 CPL/2020

CLAUSULA NONA- DO PAGAMENTO:

9.1 - É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da CONTRATADA da Nota Fiscal/Fatura referente ao(s) objeto(s) regulamente fornecido(s), acompanhada dos documentos de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT), conforme o disposto no Art. 29 da Lei nº 8.666/1993 e nos arts. 6º e 7º, inciso I, alínea “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 1278/2011; junto ao Fiscal Designado, para que se proceda a devida certificação da despesa executada.

9.4 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante a prestação dos serviços;

9.5- Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

9.7 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, até o 10º (Décimo) dia útil após atesto do fiscal, mediante apresentação da fatura, devendo esta ser aceita e atestada pelo servidor público designado como fiscal do contrato e após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social);

9.8 O CNPJ do documento fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preço, sob pena de cancelamento da Nota de Empenho emitida.

9.9- A Coordenadoria de Planejamento e Apoio Administrativo Geral do IAPEN reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto do presente CONTRATO for entregue em desacordo com as

especificações constantes NO CONTRATO;

9.10 Antes de cada pagamento a ser efetuado a CONTRATADA, será verificada a situação da mesma no que tange às condições de habilitação exigidas no presente certame. Sendo obrigatório a CONTRATADA apresentar as guias de recolhimento do FGTS e Previdência Social.

Data da assinatura: 18 de Julho de 2020.

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2020.

Lucivaldo Monteiro da Costa

Diretor do IAPEN-AP

Decreto nº 0840/2017.

HASH: 2020-0804-0003-7014

Superintendência de Vigilância em Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

A Pregoeira da Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS/AP torna público que a licitação realizada no dia 02/01/2020, às 10hs12min, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2018, que objetivava a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE), conforme disposto no Anexo I do Termo de Referência, para atender a necessidade da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS conforme descrito (s) no anexo do presente Edital, foi considerada FRACASSADA PARA OS LOTES 02 E 19, tendo em vista a desclassificação técnica.

LOTE	ESPEFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
2.1	Balão nº 08 de cor amarelo, pct com 50 und	UND	60
2.2	Balão nº 08 de cor azul, pct com 50 und	UND	60
2.3	Balão nº 08 de cor branco, pct com 50 und	UND	60
2.4	Balão nº 08 de cor verde, pct com 50 und	UND	60
2.5	Balão nº 08 de cor vermelha, pct com 50 und	UND	60

19	19.1	Pasta arquivo, classificador, plástico polietileno, 240 mm, 350 mm transparente, com aba e elástico, pct c/ 10 unid.	PCT	750
	19.2	Pasta arquivo, material polipropileno simples, tipo com abas, largura 245mm, altura 355mm, lombada 40 mm, sor cristal aplicação documentos, características adicionais transparentes com elástico, pct c/ 10 unid	PCT	750
	19.3	Pasta arquivo, material polipropileno simples, tipo com abas, largura 245mm, altura 355mm, lombada 20 mm, sor cristal aplicação documentos, características adicionais transparentes com elástico, pct c/ 10 unid	PCT	750
	19.4	Pasta arquivo, material polipropileno simples, tipo com abas, largura 245mm, altura 355mm, lombada 35 mm, sor cristal aplicação documentos, características adicionais transparentes com elástico, pct c/ 10 unid	PCT	750
	19.5	Pasta arquivo, material polipropileno simples, tipo com abas, largura 245mm, altura 355mm, lombada 55 mm, sor cristal aplicação documentos, características adicionais transparentes com elástico, pct c/ 10 unid	PCT	750
	19.6	Pasta arquivo, material polipropileno, tipo suspensa, largura 240mm, altura 360mm, lombada estreita mm, cor fumê, prendedor interno trilho, características adicionais com visor, pct c/ 10 unid	PCT	750
	19.7	Pasta arquivo, papelão prensado plastificada, registradora AZ, 280 mm, 350mm, 85mm, preta, arquivo de documento, prende por inteiro e visor na lombada (dorso largo)	T	750
	19.8	Pasta arquivo, papelão prensado plastificada, registradora AZ, 280 mm, 350mm, 85mm, preta, arquivo de documento, prende por inteiro e visor na lombada (dorso estreito)	UND	750
	19.9	Pasta arquivo, plástico polietileno, com grampo e trilho, 240 mm, 350 mm, transparente, sem aba e elástico, pct c/ 10 unid	PCT	450
	19.10	Pasta catalogo, papelão revestido de PVC, 350mmx255mm,c/ 100 fls cor preta	UND	150
	19.11	Pasta tipo arquivo transparente sanfonada, com 30 divisórias internas, 325 mm x 235 mm	UND	30
	19.12	Pasta transparente, em L, polipropileno, 32 cm de comprimento x 22 cm de largura, pct 10 unid.	PCT	750

Macapá-AP, 03 de março de 2020.
 Adriana da Silva Lopes
 Pregoeira/SVS

HASH: 2020-0804-0003-6997

Amapá Previdência**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019 – AMPREV**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007 /2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA/ AMPREV E A EMPRESA **ESTRELA DE DAVI SEGURANÇA LTDA.**

Contratante: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá – AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Rubens Belnimeque de Souza, brasileiro, casado, contador, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da carteira de identidade nº. 2817612-SSP/AP, CPF nº. 631.928.702-06, e de outro lado.

Contratada: **ESTRELA DE DAVI SEGURANÇA LTDA.** Inscrita no CNPJ (MF) Nº20.183.424/0001-46, com sede na rua Tucuruí nº 560, bairro Infraero II, cep: 68.908.038 na cidade de Macapá /AP, representada neste ato pelo (a) Sr. Anderson Soares Monteiro, CPF (MF) Nº 629.406.002-87, residente e domiciliado, na cidade de Macapá/AP, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal: O presente TERMO ADITIVO tem amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer de nº 422/2020 -PROJUR/AMPREV, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da AMPREV.

Cláusula Segunda – Do Objeto: O presente instrumento tem como escopo a alteração da Cláusula décima sétima – da vigência, à qual passará a ter a seguinte redação:

Cláusula décima sétima – Da Vigência : O prazo de vigência do contrato deverá iniciar-se em 01/08/2020, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto em lei, mediante Termo Aditivo, de acordo como o inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a Administração.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária – As despesas decorrentes da aquisição em alusão ocorrerão no Programa de trabalho: 09.122.0005.2508 e no elemento de despesa 3390.37.00.00 –“ locação de mão de obra” –no sub- elemento: 3390.37.03.00-“vigilância ostensiva”.

Valor: **R\$ 1.091.600,00 (Um milhão, noventa e um mil, seiscentos reais).**

Cláusula Quarta: Da Publicação: O presente Termo Aditivo deverá ser publicado em resumo, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, atendendo ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato em epígrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justos e pactuados firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Macapá/AP, 31 de julho de 2020.
Rubens Belnimeque de Souza
Presidente– AMPREV
Contratante

HASH: 2020-0804-0003-6995

PORTARIA Nº091/2020

O Diretor Presidente da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art.101 da Lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 3243/2018 de 20 de agosto de 2018 e:

Considerando Decreto Estadual Nº 2418 de 01 de agosto de 2020, que altera o Decreto nº 1.377, de 17 março de 2020, alterado pelos Decretos nº 1.495, de 02 de abril de 2020; 1.534, de 17 de abril de 2020 e 1614, de 01 de maio de 2020, 2.026, de 30 de junho de 2020 e 2.163, de 14 de julho de 2020, promovendo retorno responsável e gradua das atividades da administração pública do poder Executivo, mantendo a continuidade à prevenção do novo coronavírus, em todo o território do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar até 23 de agosto do ano em curso, o Regime de Teletrabalho e sobreaviso dos colaboradores, no sentido de dar continuidade no funcionamento dos serviços essenciais da Amapá Previdência, respeitando as medidas de proteção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (covid-19).

Art. 2º- Fica determinado, quando necessário, a elaboração e cumprimento de escala de serviço presencial dos colaboradores, de responsabilidade das Diretorias e monitoramento da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3º- Instituir Grupo de trabalho para elaboração do

Plano de Ação para retomada gradual do atendimento presencial e expediente interno, conforme disposto no anexo único do Decreto nº2.418, com a participação efetiva da Diretoria Executiva, Gabinete da Presidência e Ouvidoria, além das chefias de divisões delegadas pelas Diretorias, com prazo até o dia 20 de agosto.

Art. 4º- Caberá às chefias o envio da consolidação do Relatório de produtividade durante o período da pandemia, com informações desde 17 de março de 2020 até o período de agosto, das atividades desenvolvidas em teletrabalho e escalas de serviço.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura eletrônica.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se

Macapá, 03 de agosto de 2020.
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor-Presidente

HASH: 2020-0804-0003-6987

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 054/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	PAF 3521	AS00021192	01/04/2020	5185	1
02	NEJ 8801	AS00021323	21/04/2020	5967	0
03	NEV 4D50	SE00012116	24/04/2020	6599	2
04	NSZ 3801	AS00022759	27/04/2020	5010	0

05	NET 1179	AS00022391	29/04/2020	5010	0
06	NET 1179	AS00022392	29/04/2020	6599	2
07	QLP 8953	AS00022397	30/04/2020	6610	1
08	NEV 1781	AS00023433	02/05/2020	7340	0
09	NEO 2601	SE00012268	03/05/2020	6599	2
10	NEO 2601	SE00012269	03/05/2020	5045	0
11	QLN 7086	AS00023381	04/05/2020	7340	0
12	QLQ 1034	AS00023911	12/05/2020	5967	0
13	PNQ 8078	AS00023961	17/05/2020	7340	0
14	LYG 9228	AS00024166	17/05/2020	5010	0
15	LYG 9228	AS00024167	17/05/2020	5118	0
16	LYG 9228	AS00024168	17/05/2020	6599	2
17	NEL 4449	SE00012470	19/05/2020	5010	0
18	QLP 3523	SE00012342	20/05/2020	6599	2
19	NES 6003	AS00023942	22/05/2020	7340	0
20	QLP 0962	AS00023928	23/05/2020	6599	2
21	NEP 8625	AS00024554	26/05/2020	5045	0
22	QLN 3954	SE00012562	26/05/2020	7340	0
23	NET 1179	AS00024436	27/05/2020	5010	0
24	NET 1179	AS00024437	27/05/2020	5118	0
25	NEN 5065	AS00024328	28/05/2020	6599	2
26	NEN 5065	AS00024329	28/05/2020	6912	0
27	NEO 7660	AS00024761	29/05/2020	5746	2
28	NEN 0081	AS00024752	29/05/2020	5010	0
29	NEN 0081	AS00024753	29/05/2020	6599	2
30	NEN 0081	AS00024754	29/05/2020	5118	0
31	QLO 2861	AS00024517	29/05/2020	7366	2
32	NEU 9199	AS00024561	30/05/2020	5010	0
33	QLP 1938	AS00024895	30/05/2020	5819	1
34	NEM 2924	AS00024892	30/05/2020	5819	1

35	QLN 9969	AS00024891	30/05/2020	5746	2
36	NEK 9771	AS00024889	30/05/2020	6599	2
37	QLP 7168	AS00023025	30/05/2020	7340	0
37	QLP 7168	AS00023449	30/05/2020	6599	2
38	QLP 7168	AS00023450	30/05/2020	5118	0
39	QLP 7168	AS00023451	30/05/2020	5010	0
40	NEK 9771	AS00024888	30/05/2020	5746	2
41	NEX 8576	AS00024333	31/05/2020	6599	2
42	QLP 2496	SE00012617	31/05/2020	7340	0
43	QLN 6171	AS00024776	01/06/2020	7340	0
44	NEP 9438	AS00024796	01/06/2020	5746	2
45	NEW 4147	SE00012701	02/06/2020	5185	1
46	NER 4951	SE00012788	02/06/2020	6599	2
47	NFB 2797	AS00023834	02/06/2020	5010	0
48	QLN 0821	AS00025045	03/06/2020	5045	0
49	NFB 2797	AS00024435	04/06/2020	7340	0
50	NEU 2353	AS00025046	04/06/2020	5010	0
51	NEU 2353	AS00025047	04/06/2020	6599	2
52	NEZ 3341	AS00024488	04/06/2020	5010	0
53	NEX 4391	AS00024464	05/06/2020	5118	0
54	NEX 4391	AS00024465	05/06/2020	6599	2
55	NEX 4391	AS00024466	05/06/2020	5010	0
56	NEV 1838	AS00025076	05/06/2020	5185	1
57	NFA 5071	AS00024342	05/06/2020	6599	2
58	NFB 7777	AS00025090	05/06/2020	5185	1
59	NEL 6852	SE00012706	06/06/2020	5010	0
60	QLO 7868	SE00012801	06/06/2020	7340	0
61	NFB 8498	SE00012659	06/06/2020	5010	0
62	NEI 3886	AS00024772	07/06/2020	7340	0
63	NFA 2226	AS00024770	07/06/2020	7340	0

64	NEO 5056	SE00012745	08/06/2020	5010	0
65	QLN 9543	AS00024845	08/06/2020	7340	0
66	NER 1983	AS00024868	08/06/2020	5010	0
67	NER 1983	AS00024869	08/06/2020	5118	0
68	NEI 3804	AS00025029	08/06/2020	5010	0
69	NEI 3804	AS00025032	08/06/2020	6599	2
70	NFA 0554	SE00012746	08/06/2020	7340	0

Macapá, 04 de Agosto de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-0804-0003-7012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 055/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NSJ 7144	AS00017666	19/03/2020	5010	0
02	OTN 1171	AS00022417	15/04/2020	6599	2
03	OTN 1171	AS00022418	15/04/2020	5010	0
04	QVC 8586	AS00022494	16/04/2020	7340	0
05	QLP 5469	AS00022421	17/04/2020	7340	0
06	NEY 2726	AS00022515	18/04/2020	7340	0
07	QLP 5469	AS00022925	19/04/2020	7340	0
08	JUM 4008	AS00022983	23/04/2020	5010	0

09	JUM 4008	AS00022984	23/04/2020	6599	2	38	NES 8787	AS00023973	30/05/2020	5010	0
10	QVC 8586	SE00012127	25/04/2020	5010	0	39	QLR 1111	AS00024883	30/05/2020	5746	2
11	JUV 6485	AS00022035	28/04/2020	7633	1	40	QLR 1111	AS00024884	30/05/2020	5010	0
12	OJI 8657	AS00023279	28/04/2020	7340	0	41	QLR 1111	AS00024885	30/05/2020	5118	0
13	NEU 9249	AJ00037525	30/04/2020	5010	0	42	QLQ 1772	AS00024897	30/05/2020	5819	1
14	NEV 3481	SE00012261	02/05/2020	6599	2	43	QLO 1648	AS00024877	30/05/2020	7340	0
15	NEO 9446	AS00023033	06/05/2020	6041	2	44	QLO 1648	AS00024878	30/05/2020	6599	2
16	NEO 1388	SE00012300	08/05/2020	5045	0	45	QLR 7243	AS00024907	30/05/2020	5746	1
17	NFA 1377	AS00023073	13/05/2020	6599	2	46	NEQ 2468	SE00012568	31/05/2020	6599	2
18	NEW 7203	AS00023956	16/05/2020	5010	0	47	NEQ 2468	SE00012569	31/05/2020	5010	0
19	NEW 7203	AS00023957	16/05/2020	6599	2	48	NES 7613	AS00024670	31/05/2020	6599	2
20	NET 2098	AS00023398	18/05/2020	7340	0	49	NEP 8252	AS00024523	31/05/2020	5118	0
21	MUQ 6352	AS00023751	21/05/2020	5746	2	50	NEP 8252	AS00024525	31/05/2020	5010	0
22	QLP 5532	AS00024017	22/05/2020	5010	0	51	NEV 7479	AS00023723	31/05/2020	5010	0
23	QLP 5532	AS00024018	22/05/2020	6599	2	52	NEL 7695	AS00024841	01/06/2020	5118	0
24	NEY 8768	SE00012489	23/05/2020	7340	0	53	QLR 0251	AS00024830	01/06/2020	7340	0
25	NEM 2648	AS00024563	23/05/2020	6653	1	54	NEL 7695	AS00024842	01/06/2020	5010	0
26	NEM 2648	AS00024564	23/05/2020	7340	0	55	NEI 9424	AS00024626	01/06/2020	7340	0
27	QLQ 6183	SE00012511	24/05/2020	5010	0	56	NFA 2350	AS00024605	01/06/2020	5010	0
28	QLO 3638	AS00024019	24/05/2020	7340	0	57	NEP 5030	AS00023833	02/06/2020	6653	1
29	QLN 5429	AS00024676	24/05/2020	5193	0	58	NEP 5030	AS00023844	02/06/2020	6599	2
30	QLQ 5439	SE00012523	25/05/2020	7340	0	59	NEP 5030	AS00023824	02/06/2020	5010	0
31	NEU 0125	SE00012539	25/05/2020	7340	0	60	NFA 2464	AS00024143	02/06/2020	6599	2
32	QLO 6669	SE00012541	25/05/2020	5169	1	61	NFA 2464	AS00024144	02/06/2020	5010	0
33	NEN 4817	AS00023272	26/05/2020	5010	0	62	QLR 4631	AS00023022	02/06/2020	5186	2
34	NEX 8827	SE00012559	26/05/2020	6599	1	63	QLP 5593	AS00023048	02/06/2020	7366	2
35	NEM 7573	AS00024658	28/05/2020	5010	0	64	NES 6734	AS00024426	04/06/2020	6599	2
36	NEI 1502	AS00023490	29/05/2020	5835	0	65	NES 6734	AS00024427	04/05/2020	5118	0
37	NEX 1105	AS00024534	29/05/2020	6599	2	66	NES 6734	AS00024234	04/06/2020	5010	0
37	NET 2023	AS00024666	29/05/2020	6599	2	67	QLP 5815	AS00024490	04/06/2020	7340	0

68	NER 4806	AS00024453	04/06/2020	7366	2
69	NEW 4517	AS00024489	04/06/2020	6599	2
70	NEI 9906	AS00024235	04/06/2020	6599	2

Macapá, 04 de Agosto de 2020.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-0804-0003-7007

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 056/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	JVO 9603	AS00024443	05/06/2020	5010	0
02	NEN 8982	AS00024467	05/06/2020	6912	0
03	NEN 8982	AS00024476	05/06/2020	6599	2
04	NEN 8982	AS00024477	05/06/2020	5045	0
05	NEQ 4277	AS00025105	05/06/2020	7366	2
06	NEX 3891	SE00012554	06/06/2020	7340	0
07	QLQ 4930	SE00012802	06/06/2020	6599	2
08	NEU 3506	AS00024802	07/06/2020	7340	0
09	NFA 4841	AS00024779	07/06/2020	5010	0
10	NFA 4841	AS00024783	07/06/2020	5118	0
11	NSI 2165	AS00024816	07/06/2020	5010	0
12	NSI 2165	AS00024817	07/06/2020	6599	2

13	NEL 5024	AS00024835	07/06/2020	5185	2
14	NFA 1788	AS00024861	08/06/2020	7340	0
15	NEK 9128	SE00012741	08/06/2020	5185	1
16	NEU 2701	AS00024863	08/06/2020	7340	0
17	NEK 4231	AS00024855	08/06/2020	6769	0
18	NER 5985	AS00024864	08/06/2020	5118	0
19	NER 5985	AS00024865	08/06/2020	5010	0
20	NER 9706	AS00024866	08/06/2020	5010	0
21	NER 9706	AS00024867	08/06/2020	5118	0
22	NEN 3164	AS00024874	08/06/2020	6076	0
23	NEN 3164	AS00024875	08/06/2020	6050	2
24	OIY 3009	AS00024860	08/06/2020	7340	0
25	NFA 5098	AS00024357	08/06/2020	5738	0
26	NEK 4042	AS00024478	09/06/2020	5010	0
27	NEO 3169	AS00024151	09/06/2020	7340	0
28	NEW 2465	AS00024445	09/06/2020	7340	0
29	QLQ 0286	AS00025035	09/06/2020	5118	0
30	QLR 0286	AS00025057	09/06/2020	5010	0
31	QLP 2134	AS00024145	09/06/2020	7340	0
32	NEX 8437	AS00025061	09/06/2020	5010	0
33	NEX 8437	AS00025063	09/06/2020	5118	0
34	NEK 4042	AS00024480	09/06/2020	6599	2
35	NET 5299	AS00024223	09/06/2020	5010	0
36	NET 5299	AS00024224	09/06/2020	5118	0
37	NET 5299	AS00024225	09/06/2020	6599	2
37	NEX 2931	AS00025038	09/06/2020	7340	0
38	NEO 3927	AS00024458	09/06/2020	5010	0
39	NEK 6034	AS00025208	09/06/2020	5010	0
40	QLN 5998	AS00025280	10/06/2020	6017	4
41	QLR 2674	AS00025074	10/06/2020	6653	1

42	NEN 8774	AS00025069	10/06/2020	6653	1
43	QLP 3311	SE00012867	10/06/2020	7340	0
44	NFA 9594	SE00012853	10/06/2020	7340	0
45	QLP 4377	AS00025298	10/06/2020	7340	0
46	NEM 7207	AS00025293	10/06/2020	5525	0
47	NFA 9365	AS00025302	10/06/2020	7340	0
48	NER 7259	AS00025294	10/06/2020	6599	2
49	NES 5587	AS00025075	10/06/2020	5185	1
50	QLQ 9405	AS00025088	10/06/2020	7340	0
51	NEM 0848	AS00017607	10/06/2020	6556	4
52	NEM 0848	AS00017608	10/06/2020	6599	2
53	NEM 0848	AS00017609	10/06/2020	6912	0
54	NEI 3368	AS00024622	10/06/2020	5010	0
55	QLR 2559	AS00025300	10/06/2020	7340	0
56	NFA 1698	AS00025244	11/06/2020	5010	0
57	NFA 1698	AS00025245	11/06/2020	6599	2
58	QLQ 6218	AS00024368	11/06/2020	6599	2
59	QLQ 6218	AS00024369	11/06/2020	7340	0
60	NEU 3885	AS00024944	11/06/2020	5045	0
61	NEU 3885	AS00024945	11/06/2020	5142	0
62	NEU 3885	AS00024946	11/06/2020	7340	0
63	QLN 8408	AS00024954	11/06/2020	7366	2
64	KEK 2140	AS00024967	11/06/2020	6599	2
65	NEI 0934	AS00024934	11/06/2020	5185	1
66	NES 8423	AS00024939	11/06/2020	5010	0
67	NES 8423	AS00024940	11/06/2020	5118	0
68	NES 8423	AS00024941	11/06/2020	7340	0
69	QEY 7414	AS00024971	11/06/2020	6912	0
70	NEK 2140	AS00024968	11/06/2020	5010	0

Macapá, 04 de Agosto de 2020.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-0804-0003-7001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 057/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEN 4392	AS00025303	11/06/2020	5010	0
02	NEN 4392	AS00025304	11/06/2020	6599	2
03	NEN 4392	AS00025305	11/06/2020	5118	0
04	QLN 9345	AS00025173	12/06/2020	5967	0
05	NEI 1502	AS00025142	12/06/2020	7366	2
06	NEU 6466	AS00023079	12/06/2020	5010	0
07	NEY 9172	SE00012714	12/06/2020	7340	0
08	NEW 8666	AS00025126	12/06/2020	6599	2
09	NFA 5223	AS00024960	12/06/2020	6599	2
10	NFA 5223	AS00024962	12/06/2020	5045	0
11	QLR 3833	AS00024975	12/06/2020	7366	2
12	QLQ 9820	AS00023081	12/06/2020	5010	0
13	QLR 1001	AS00025167	12/06/2020	7340	0
14	NET 3589	AS00025141	12/06/2020	5185	1
15	NEJ 3928	AS00025136	12/06/2020	6599	2
16	NEJ 3928	AS00025138	12/06/2020	5045	0
17	NEI 8151	AS00025338	13/06/2020	5193	0

18	NER 3591	SE00011560	13/06/2020	5045	0
19	NEJ 8399	AS00025329	13/06/2020	6599	2
20	NEI 7469	AS00025326	13/06/2020	5010	0
21	NEI 7469	AS00025327	13/06/2020	6599	2
22	QLN 5317	AS00025341	13/06/2020	7340	0
23	QLN 5317	AS00025362	13/06/2020	5835	0
24	QLN 5317	AS00025363	13/06/2020	6076	0
25	NEY 8388	SE00012719	13/06/2020	6599	2
26	NEL 8115	AS00025365	13/06/2020	5045	0
27	NEL 8115	AS00025367	13/06/2020	5142	0
28	NEI 7469	AS00025328	13/06/2020	5118	0
29	NEW 3862	AS00025339	13/06/2020	5193	0
30	NEW 6563	AS00025342	13/06/2020	5010	0
31	NEW 6563	AS00025343	13/06/2020	6599	2
32	QLP 9069	AS00025529	13/06/2020	6912	0
33	QLP 7958	SE00012857	14/06/2020	7340	0
34	NFB 7274	SE00012838	14/06/2020	7340	0
35	NEN 3917	SE00012756	15/06/2020	6637	2
36	NEU 3765	AS00017613	15/06/2020	5010	0
37	NEU 3765	AS00017612	15/06/2020	5169	1
37	NEU 3765	AS00017614	15/06/2020	6912	0
38	QLN 2321	SE00012911	16/06/2020	6599	2
39	QLN 2321	SE00012912	16/06/2020	5010	0
40	NFA 3775	SE00012863	16/06/2020	7340	0
41	NEO 7791	SE00012875	16/06/2020	6599	2
42	NEO 7791	SE00012876	16/06/2020	5010	0
43	QLO 4085	SE00012910	18/06/2020	7340	0
44	NFA 5643	SE00012936	19/06/2020	7340	0
45	QLR 4928	SE00011192	19/06/2020	5746	2
46	PES 4086	SE00011201	19/06/2020	5045	0

47	QLP 2989	SE00012363	19/06/2020	7633	2
48	QLN 0142	SE00012954	22/06/2020	5010	0
49	NEK 9593	SE00012628	22/06/2020	5746	2
50	NEY 0735	SE00012772	22/06/2020	6599	2
51	NER 0496	SE00012769	22/06/2020	6637	2
52	NEN 2379	SE00012931	23/06/2020	6068	1
53	NEN 2379	SE00012932	23/06/2020	6653	1
54	NEN 2379	SE00012933	23/06/2020	5835	0
55	NEN 2379	SE00012934	23/06/2020	7340	0
56	NEN 2379	SE00012956	23/06/2020	6637	1
57	QLN 9523	SE00013004	24/06/2020	5010	0
58	QLN 9523	SE00013005	24/06/2020	6599	2

Macapá, 04 de Agosto de 2020.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-0804-0003-7013

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2017

– DETRAN/AP x COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA.

BJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do fornecimento de energia elétrica pela concessionária de serviço público no Estado do Amapá, para o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN, referente às Unidades Consumidoras (UC) constante no Termo de Referência.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta - Da Vigência Contrato N.º 004/2017.

PROCESSO: 014.003387/2017.

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá CNPJ n.º 11.633.713/0001-09.

CONTRATADA: Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA - CNPJ: 05.965.546/0001-09

NOTA DE EMPENHO: 2020NE0070

VALOR DA DESPESA PARA 12 MESES:

R\$ 363.838,49 (trezentos sessenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 21 de abril de 2020 a 20 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: o Sr. Inácio Monteiro Maciel- Diretor Presidente do Detran/AP e pela Contratada: a Sra. Chiara Nalony Tomaz do Carmo- Gerente do de relacionamento com os consumidores e o Sr. Emiliano Almeida Loureiro- Gerente do Departamento de Gestão da Receita.

Macapá, 04 de agosto de 2020.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil.

Diretor-Presidente DETRAN-AP

HASH: 2020-0804-0003-7021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2016

– DETRAN/AP x CARDOSO E SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –EPP.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, material de consumo e peças de reposição (originais ou recomendadas pelo fabricante) e instalação e desinstalação de centrais de ar pertencentes ao DETRAN/AP.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA, do Contrato n.º 006/2016.

PROCESSO: 014.008841/2018.

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá CNPJ nº 11.633.713/0001-09.

CONTRATADA: Cardoso e Silva Construções e Serviços Ltda -Epp - CNPJ: 21.842.152/0001-01.

VALOR DA DESPESA PARA 12 MESES:

R\$ de **R\$ 352.441,20 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).**

NOTA DE EMPENHO: Nº 2020NE00100

VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2020 á 01 de agosto de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: o Sr. Inácio Monteiro Maciel- Diretor Presidente do Detran/AP, e pela Contratada: o Sr. Felipe Rafael Silva da Silva - Representante Legal da Empresa Cardoso e Silva Construções e Serviços LTDA-EPP.

Macapá, 04 de agosto de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0804-0003-6984

0 JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 006041 / 2018 -DETRAN-AP

Recorrente: **EILA BRITO MORAES**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **AVIANO SARMENTO ROCHA**

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 35 / 2020, este foi aprovado na 25ª Sessão Ordinária, em 02/04/2020 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Maria do Socorro Braga da Costa

Secretária Executiva

JARI I / DETRAN - AP

HASH: 2020-0804-0003-7006

0 JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 007787 / 2018 -DETRAN-AP

Recorrente: **JAIMIRO OLIVEIRA DE SOUZA**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **ROFF ANDERSON LIMA DE**

MIRANDA

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 40 / 2020, este foi aprovado na 29ª Sessão Ordinária, em 16/04/2020 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Maria do Socorro Braga da Costa
Secretária Executiva
JARI I / DETRAN - AP

HASH: 2020-0804-0003-6993

0 JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 006598 / 2018 -DETRAN-AP

Recorrente: **GIDEÃO DA SILVA BATISTA**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **ROFF ANDERSON LIMA DE MIRANDA**

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 41 / 2020, este foi aprovado na 29ª Sessão Ordinária, em 16/04/2020 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Maria do Socorro Braga da Costa
Secretária Executiva
JARI I / DETRAN - AP

HASH: 2020-0804-0003-6988

PORTARIA Nº 316/2020-DETRAN/AP, 04 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017027/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MAX RODRIGO DA SILVA CASSEB**, portador do Registro de CNH nº 06680686447, residente e domiciliado Rua Brigadeiro Helio da Costa, nº 866, bairro Infraero 1, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 07 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00028027, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP

HASH: 2020-0804-0003-6981

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 42/2020 - PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **BELINI CAMBRAIA SOARES**, Coordenador da Coordenadoria de Serviços Gerais - FGS-1, para Fiscal do 3º Termo Aditivo do Contrato nº

010/2017, pelo período de 14/07/2020 a 13/07/2021, referente à execução pela empresa **MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ Nº 839.483.412-49, de serviços continuados de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação – PRODAP, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do referido Contrato, Na ausência do titular, responderá o servidor **CARLOS SANGER DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, Coordenador de Material e Patrimônio, FGS-1, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 14 de julho de 2020.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 13 de julho de 2020.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2020-0804-0003-7015

Centro de Reabilitação do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-CREAP

O Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 011/2020-CREAP, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n.º 7114, de 02/03/2020, que realizará no dia 18 de agosto de 2020, às 14:00 horas (horário de Brasília), Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2020-CREAP, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a aquisição de APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) para fornecimento aos usuários cadastrados na lista de espera do CREAP. O edital está disponível para os interessados no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. A Pregoeira e Equipe de Apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 08:00 às 13:00 hs ou pelo e-mail: cplcreap@gmail.com ou fone/fax (96) 98143-0074.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2020.
AMAURY BARROS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE DO CREAP
Decreto nº 3525/2017

HASH: 2020-0804-0003-6989

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº003/2017-DIAGRO

PROCESSO: Nº 230.204.265/2019 – DIAGRO

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá – Diagro.

CONTRATADA: **MARIA DAS NEVES LEITE TEIXEIRA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o OBJETO do Presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº003/2017- DIAGRO, a prorrogação da vigência do Contrato, alterando a **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 01 de julho de 2021.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Todas a demais cláusulas, do contrato 003/2017 – DIAGRO não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE:

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº8.666, de 1993.

PERÍODO: **12 (doze) meses.**

DATA ASSINATURA: 01/07/2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante:

Diretor Presidente, Dr. ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA e pela contratada Sra. MARIA DAS NEVES LEITE TEIXEIRA.

HASH: 2020-0804-0003-6982

PORTARIA Nº050/2020 – DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme Decreto Nº 4476 de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para sob a Presidência do Primeiro, com o objetivo de constituir fiscal do 3º Aditivo do Contrato Nº 002/2017- DIAGRO de Mazagão, da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ do exercício de 2020.

WILKENS FERREIRA SANTOS

CPF Nº 888.700.142-15

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3º. Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

HASH: 2020-0804-0003-7058

Fundação da Criança e do Adolescente

CONTRATO Nº 008/2020- FCRIA

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os fins assinados, de um lado a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA - AP, pessoa jurídica de Direito público, criada pelo Decreto 0309, de 18.12.91, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.925.099/0001-54, com sede na Rua Eliezer Levy, nº 1090 – Centro, nesta cidade de Macapá – AP, doravante denominada CONTRATANTE, representada por sua Diretora Presidente, Srª. **ANDREZA MELO DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº PTC-AP 289315-AP e do CPF nº. 614.871.352-87, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá – AP, doravante denominada CONTRATADA, a empresa VOCÊ TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.656.757/0001-87, com sede na Av Henrique Galucio, nº 1896, Bairro Centro, CEP 68900-115, Macapá - AP, firmam o presente termo de contrato, do processo administrativo nº 12.000.046/2020 doravante denominado Processo, concedente á Dispensa de Licitação nº 07/2020, em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável a espécie, especialmente a lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 13.979 de 06 de março de 2020, medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020, doravante denominada lei, sujeitando-se os contratantes ás suas normas e ás cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Processo de Licitação, na modalidade Dispensa de Licitação sob o nº 07/2020, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Nº 13.979 de 06 de março de 2020, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a aquisição de

Link de Internet para atender as demandas dos núcleos e sede da Fcria , conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA.

2.2 – Especificação do objeto

Nº	LOCAIS	ENDEREÇOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
01	CIP/CIFEM	Av. José Augusto Façanha, nº272, Novo Buritizal - Macapá-AP - CEP 68.904-070	10 MB
02	SEMILIBERDADE	Av. Tupis, nº 816, Muca - Macapá-AP - CEP 68.902-030	10 MB
03	CESEIN	Rua Jovino Dinoá, nº3807, Beiril - Macapá-AP - CEP 68.902-030	10 MB
04	ABRIGO CIÃ KATUÁ	Avenida Cônego Domingo Maltês, 251, Trem, Macapá - CEP 68.901-050	10 MB
05	SEDE ADMINISTRATIVA	Rua Eliezer Levy, 1091 Centro - Macapá-AP - CEP 68.902-030	40 MB

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor do presente contrato é de R\$ 11.267,58 (onze mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos);

3.2 – O pagamento será feito na proporção da prestação de serviço, segundo a Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE, de conformidade com notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei nº 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta; e

3.3 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na conta Bancária da CONTRATADA ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – O prazo de vigência do Contrato será a partir da data de sua assinatura até seis meses, podendo ser prorrogado, conforme disposto no art. 4º, H, da Lei Federal nº 13.979/2020.

4.2 – O local da prestação dos serviços, objeto deste contrato, será nas áreas externas e internas da unidades da FCRIA;

4.3 – O serviço será realizado em 0 aplicações, conforme previsto na cláusula 6.3.2 deste contrato;

4.4 – Prestar os serviços, conforme previsto na cláusula 6.3.1 deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1 – As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Nº 13.979 de 06 de março de 2020, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

5.2 – A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1 – Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

5.2.2 – A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor;

5.2.3 – A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Coordenadoria de Manutenção da FCRIA;

5.2.4 – Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

5.2.5 – Notificar, por escrito a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

5.2.6 – Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências das Unidades (prédios) que compõe a FCRIA onde os serviços estiverem sendo executados;

5.2.7 – Efetuar o pagamento do objeto contratado proporcionalmente aos serviços efetivamente realizados;

5.2.8 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, que estejam em desacordo com o presente Contrato, para que sejam tomadas providências com relação a quaisquer irregularidades.

5.3 – A CONTRATADA obriga-se a:

5.3.1 – Prestar o serviço contratado conforme requisitos exigidos na Normas Técnicas nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, e condições estipuladas no Termo de Referência e na proposta comercial;

5.3.2 – REALIZAR A INSTALAÇÃO DO SERVIÇO IMEDIATAMENTE APÓS A EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO;

5.3.3 – A CONTRATADA, além de colocar à disposição da CONTRATADA, profissionais com a mão-de-obra adequada e capacidade, necessária à boa execução dos serviços ora contratados, fornecerá materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços contratados;

5.3.4 – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

5.3.5 – Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana;

5.3.6 – Emitir declaração de execução de serviços para a FCRIA, devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços;

5.3.7 – A empresa executora deverá dar garantia dos serviços prestados, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores;

5.3.8 – Deverá ter em seu quadro pessoal tecnicamente qualificado para execução dos serviços contratados devendo apresentar o registro da empresa junto ao respectivo Conselho Regional, tudo em conformidade com a Resolução RCD nº 366, de 02 de abril de 2020, da ANVISA;

5.3.9 – Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's, atendendo ainda a todos os requisitos exigidos por lei ou autoridade competente para a realização dos serviços;

5.3.10 – Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente do serviço, de forma a obter operação correta e eficaz, realinhado o serviço de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências objeto contratado;

5.3.11 – Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

5.3.12 – Efetuar a prestação de serviço ao CONTRATANTE em 05 (cinco) dias corridos após a expedição da Ordem de Serviço pela FCRIA a CONTRATADA;

5.3.13 – Concluída a desinfecção, a área deverá ser entregue limpa e desimpedida de quaisquer entulhos, equipamentos e/ou restos de materiais, necessárias para execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1 – Na hipótese de descumprimento por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes penas:

6.1.1 – Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a FCRIA por prazo não superior a 2 (dois) anos sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I – multa de 10% (dez por centos) sobre o valor da

contratação no caso de:

Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

Não manter a proposta ou lance;

Fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo.

II – multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até limite de 10% (dez por centos) sobre o valor do contrato, caso seja inferior 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato.

III – multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias da entrega.

IV – Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte da CONTRATADA de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e nos termos do Art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, e a Medida Provisória Nº 926/2020, as seguintes penas: advertência; multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

6.2 – Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Termo de Referência, as multas pecuniárias previstas neste instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no saldo do contrato ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

6.3 – As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 – A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1 – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

9.1 – A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial artigo 4º, I, da Lei nº 13.979/2020.

9.2 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas

condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

9.3 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Em atenção ao art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) da FCRIA Sandro Monteiro Farripas, devidamente designada, a quem compete:

I – Anotar, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeita-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no termo de referência.

11.2 – Além de aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

12.1 – A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pelo CONTRATANTE devendo ser fixada no rol de entrada da FCRIA, conforme dispõe o § único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com

as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao termo de referência e à proposta da licitante.

13.3 – A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em lei.

13.5 – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

13.6 – Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Macapá – AP, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Macapá - AP, 04 de agosto de 2020.

ANDREZA MELO DE LIMA

Diretora-Presidente/FCRIA

CONTRATANTE

HASH: 2020-0804-0003-7050

Companhia de Eletricidade do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ E A EMPRESA S. & S. CARVALHO CARDOSO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993, e vinculando-se ainda ao Termo de Referência nº 004/2020-DGPM/DGP/CEA, Dispensa de Licitação nº 012/2020-PRL, Processo Licitatório nº 024/2020-PRL, bem como nos termos da proposta da Contratada, que passa a ser parte integrante do presente Contrato, estando às partes

contratantes sujeitas às normas aqui referidas, e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O Presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de traslado por via aérea de urna funerária, do local do óbito até estado do Amapá, incluindo os documentos para liberação do féretro do hospital, a fim de atender, especificados e quantificados neste Termo de Referência e seus anexos.

2.2 - Este Contrato vincula-se às disposições especificadas na Cláusula Primeira acima e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1- Os serviços serão executados de imediato, tão logo seja expedida a ordem de serviços.

A DGPM/CEA encaminhará solicitação através da ordem de serviços e nota de empenho ao contratado para que proceda a execução do serviço;

O contratado encaminha o romaneio de carga;

O contratado expede a NF e encaminha para liquidação do valor.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

4.1- O valor dos serviços desta contratação será de acordo com o serviço prestado e atestado pelo Fiscal do Contrato e apresentado para a decisão e apreciação do Diretor da área correspondente.

4.2- O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.

4.3- No preço dos serviços deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, tributos, contribuições, e outras despesas diretas e indiretas necessárias à execução do serviço objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 - As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recursos nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5533 – Gerência de Infraestrutura Predial - 352750 e Elemento de Despesa nº 21303101 – Serviços de Transportes – 184795, através da Nota de Empenho nº 070567/2020, de 01 de julho de 2020, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor

global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO, ARNALDO SANTOS FILHO e CONTRATADA: **S. & S. CARVALHO CARDOSO LTDA.**

Macapá (AP), 27/07/2020.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES Presidente da CEA

HASH: 2020-0804-0003-6983

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, do Processo Licitatório nº 030/2020-PRL/CEA, na modalidade Dispensa de Licitação nº 016/2020-PRL/CEA, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, para a Contratação de empresa, para serviços de desmontagem e montagem dos transformadores de força reserva na subestação SANTANA e MACAPÁ II, e especificações contidas na Nota Técnica nº 80/2020-DE/CEA.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto deste Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa, tudo conforme abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

EMPRESA: TRAEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 08.407.920/0001-30

ENDEREÇO: RUA DISTRITO INDUSTRIAL Nº 525 – SETOR F – QUADRA 13 – LOTE 1 - ANANINDEUA/PA – CEP: 67.035-330

TEL: (91) 3255-4004

E-MAIL: reforma.pa@trael.com.br

Valor Total: **R\$ 86.134,54 (oitenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).**

Art. 3º. Pelo presente, fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá (AP), 17 de julho de 2020.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Presidente da CEA

HASH: 2020-0804-0003-6991

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, do Processo Licitatório nº 029/2020-PRL/CEA, na modalidade Dispensa de Licitação nº 015/2020-PRL/CEA, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, para a Contratação de empresa para serviços de avaliação técnica através de ensaios de um transformador de força de 26 MVA, em uma subestação localizada em SANTANA/AP e especificações contidas na Nota Técnica nº 79/2020-DE/CEA.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto deste Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa, tudo conforme abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

EMPRESA: TRAEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 08.407.920/0001-30

ENDEREÇO: RUA DISTRITO INDUSTRIAL Nº 525 – SETOR F – QUADRA 13 – LOTE 1 - ANANINDEUA/PA – CEP: 67.035-330

TEL: (91) 3255-4004

E-MAIL: reforma.pa@trael.com.br

Valor Total: **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).**

Art. 3º. Pelo presente, fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá (AP), 17 de julho de 2020.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Presidente da CEA

HASH: 2020-0804-0003-7018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de

Licitação e Contratos - PRL, do Processo Licitatório nº 024/2020-PRL/CEA, na modalidade Dispensa de Licitação nº 012/2020-PRL/CEA, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de traslado por via aérea de urna funerária, do local do óbito até estado do Amapá, incluindo os documentos para liberação do féretro do hospital.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto deste Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa, tudo conforme abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

EMPRESA: **S. & S. CARVALHO CARDOSO LTDA**

CNPJ: 19.896.012/0001-74

ENDEREÇO: RUA HILDEMAR MAIA Nº 962 D – BAIRRO: SANTA RITA

MACAPÁ-AP

CEP: 68.901-271

TELEFONE: (96) 3117-0015/99107-9291/98413-2950/98129-4529

Valor Total: **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**

Art. 3º. Pelo presente, fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá (AP), 30 de junho de 2020.
Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Presidente da CEA

HASH: 2020-0804-0003-7028

PUBLICIDADE



**Quebre o ciclo,
denuncie a violência
contra a mulher.**



Defensoria Pública

CONTRATO Nº 012/2020

CONTRATO Nº 012/2020- DPE/AP
Vinculado ao Processo nº 2.00000.086/2020 –

DPE/AP

CONTRATO Nº 012/2020 AQUISIÇÃO DE MÁSCARA FACIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE A EMPRESA JESSICA BEZERRA VIANA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Diogo Brito Grunho, conforme Decreto nº 0620/2019, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 788.263.652-53 e portador do RG n.º 328399-POLITEC/AP, doravante denominado **CONTRATANTE**, outro lado como a Empresa **JESSICA BEZERRA VIANA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 37.119.423/0001-35, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 002/2020 mediante as cláusulas enunciadas.

OBJETO

1.1. Aquisição de Máscara Facial lavável para proteção conforme condições, especificações, quantitativos e exigências neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste objeto correrão à conta dos recursos próprios da DPE-AP, Programa de Trabalho 03.122.0074.2021, natureza de despesa 339030, fonte 101.

A VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 03 (três), meses, contados a partir da data de 01.08.2020 encerrando-se no dia 30.10.2020, podendo este prazo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93D

O FORO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2020.
SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE/AP E JESSICA BEZERRA VIANA /EMPRESA CONTRATADA DIOGO BRITO GRUNHO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ DECRETO Nº 0388/2020

HASH: 2020-0804-0003-6992

PORTARIA Nº186, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº186, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.
Nomeação em cargo em comissão.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Tássia Camila de Oliveira Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria – Assessoria de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 01 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 03 de agosto de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0804-0003-7019

PORTARIA Nº189, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº189, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Suspende a contagem do prazo de validade do I

Concurso Público para o Cargo de Defensor Público de 1ª Classe, da Carreira de Defensor Público do Estado do Amapá.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece, em seu art. 10, a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº. 1.413, de 19 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado do Amapá em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspensa a contagem do prazo de validade do I CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª CLASSE, DA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, a que se refere o Edital nº 01/2017, de Abertura de Inscrições, publicado no DOE do Amapá nº 6586, de 21 de dezembro de 2017, com Edital de Resultado Final nº 18/2018, de 06 de novembro de 2018, publicado no DOE do Amapá nº 6796, de 06 de novembro de 2018, realizado e homologado pela Defensoria Pública antes do início da vigência do Decreto Estadual nº. 1.413, de 19 de março de 2020.

§1º - Não haverá suspensão dos atos executórios inerentes as convocações, nomeações e posse.

§2º - A suspensão de que trata o caput terá efeitos retroativos a 19 de março de 2020, data da publicação e entrada em vigor do Decreto Estadual nº. 1.413, de 19 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado do Amapá em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada, conforme necessidade e

reavaliação dos casos de contaminação pela COVID-19 no estado do Amapá.

Macapá, em 04 de agosto de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0804-0003-7004

Ministério Público

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial dos serviços de fornecimento de internet e interligação da rede corporativa do Ministério Público do Amapá as unidades e Promotorias de todo o Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: Renumeração de cláusulas do Contrato nº 024/2020-MP/AP, a partir de sua cláusula nona que encontra-se em duplicidade.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0001450/2020-07/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: COMPUSERVICE
EMPREENDEMENTOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2020.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela Contratada, Sr. Vitor Cesar Martins Batista.

Macapá, 04/08/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0804-0003-7009

Publicações Diversas

RESULTADO DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO COSEMS/AP -BIÊNIO 2020/2022

A Comissão Eleitoral do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Amapá – COSEMS/AP, neste ato representado por seu Presidente Sr. Cassio Farias Marques Secretário Municipal de Saúde de Cutias do

Araguari, in fine assinada, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, vem dar publicidade no resultado da eleição da Diretoria Executiva do COSEMS/AP, realizada em Assembleia Geral Ordinária no dia 17 de julho de 2020, às 9h00, na sede do COSEMS-AP, localizada à Rua Leopoldo Machado nº 1614, Centro Macapá/AP, para o mandato de 2 (dois) anos no que compreende o biênio 2020 – 2022, insta o período de 17/08/2020 a 17/08/2022. A assembleia contou com a presença de 15 gestores das Regiões de Saúde do Amapá, que elegeram por aclamação a Chapa nominada “UNIDOS PELO SUS QUE QUEREMOS COSEMS/AP FORTALECIDO”, única chapa inscrita, formada pelos seguintes membros: Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari Sr. Marcel Jandson Menezes como PRESIDENTE DO COSEMS/AP, Secretária Municipal de Saúde de Pedra Branca do Amapari Ana Claudia Pimentel como 1º VICE PRESIDENTE, Secretária Municipal de Saúde de Macapá Gisela Cezimbra Tavares Moraes como 2º VICE PRESIDENTE, Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho Jakellinne Ribeiro de Oliveira como DIRETORA DE COMUNICAÇÃO, Secretária Municipal de Saúde de Porto Grande Esmeralda de Oliveira Monte

Negro como TESOUREIRA e Secretário Municipal de Saúde de Serra do Navio Randolph Antônio Pinheiro da Silva como SECRETÁRIO. A nova diretoria executiva do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Amapá eleita irá tomar posse do mandato no dia 17 de agosto de 2020, onde se encerra o Biênio da eleição anterior, a que se refere aos anos de 2018/2020, para composição do CONSELHO FISCAL, dando prosseguimento o presidente da comissão eleitoral colocou à disposição dos demais gestores a composição do conselho fiscal onde foram eleitos: PRESIDENTE Aline Cristiane Teixeira da Silva, 1º MEMBRO Lucimara do Amaral Sarraff, 2º MEMBRO José Luís Miranda Campelo, 1º SUPLENTE Pedro do Socorro Dalmácio, 2º SUPLENTE Cassio Farias Marques, 3º SUPLENTE Adervan Frans Guimarães Mira.

Publique-se e Divulgue-se.

Cassio Farias Marques
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
Macapá, 03 de agosto de 2020.

HASH: 2020-0803-0003-6929

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 16523874. Cód. CRC: 8A8BBAB
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 04/08/2020 20:09, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

